

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 265, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010, que outorga permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itagibá, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, scm direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

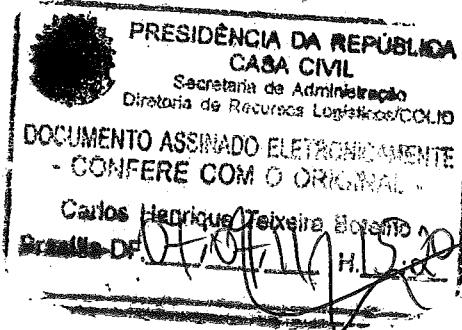
Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



FM/C

22/05/2011

Port. 971/40



EM nº. 228/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 007/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itagibá, Estado da Bahia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. (Processo nº 53000:059524/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/10/10</u>
Página: <u>122</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Romário</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 971 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059524/2009, Concorrência nº 007/2009-CEL/MC, resolve:

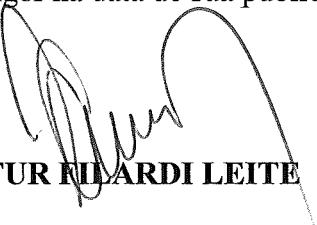
Art. 1º Outorgar permissão à TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itagibá, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM /228/nc - 2011



CÓPIA 1

Or

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.059524/2009-10

PROONENTE : TOTAL-COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA. "Anedorei"

CONCORRÊNCIA : 007/2009 – CEL/MC

LOCALIDADE : ITAGIBÁ – BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

NÚMERO 059524/2009-10

PROBLEMA DE LICITAÇÃO
01/2009-10

MOVIMENTAÇÕES					
SEQ.:	SIGLA	DATA		SEQ.:	SIGLA
01	Sedec	25/10/10		3	
02		/	/	3	
03		/	/	3	
04		/	/	4	
05		/	/	4	
06		/	/	4	
07		/	/	4	
08		/	/	44	
09		/	/	45	
10		/	/	46	
11		/	/	47	
12		/	/	48	
13		/	/	49	
14		/	/	50	
15		/	/	51	
16		/	/	52	
17		/	/	53	
18		/	/	54	
19		/	/	55	
20		/	/	56	
21		/	/	57	
22		/	/	58	
23		/	/	59	
24		/	/	60	
25		/	/	61	
26		/	/	62	
27		/	/	63	
28		/	/	64	
29		/	/	65	
30		/	/	66	
31		/	/	67	
32		/	/	68	
33		/	/	69	
34		/	/	70	
35		/	/	71	
36		/	/	72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
27/01/2010

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

01/12/2009
Fis.
Rubrica:
ACQUA/AT

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

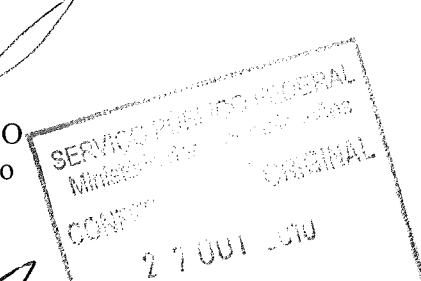
CONCORRÊNCIA N.º : 007/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 206)
LOCALIDADE : ITAGIBA - BA
PROPONENTE : TOTAL-Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
CNPJ nº : 11.077.893/0001-90

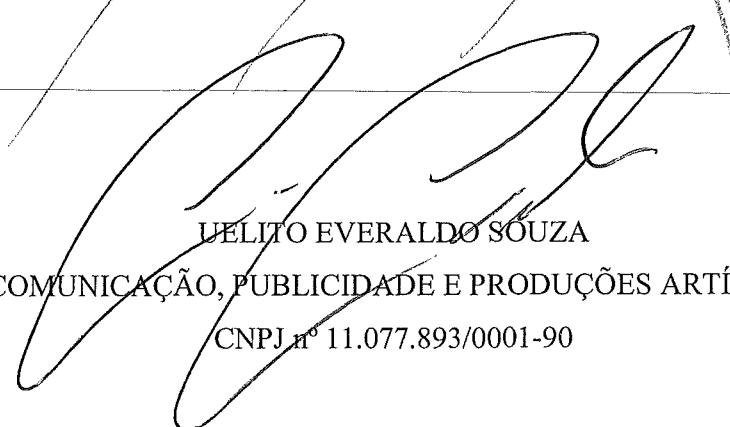
53000 059524/2009-10
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
01/12/2009 10:18

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 70 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 1 de dezembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação




UELITO EVERALDO SOUZA

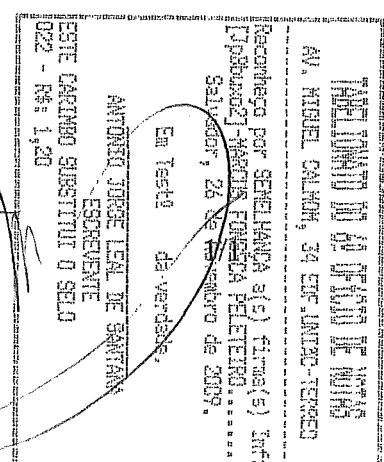
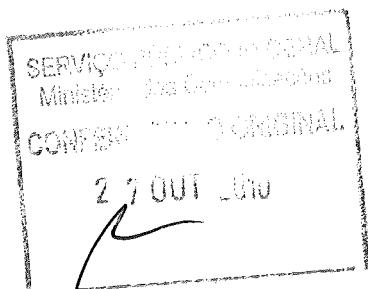
TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ nº 11.077.893/0001-90

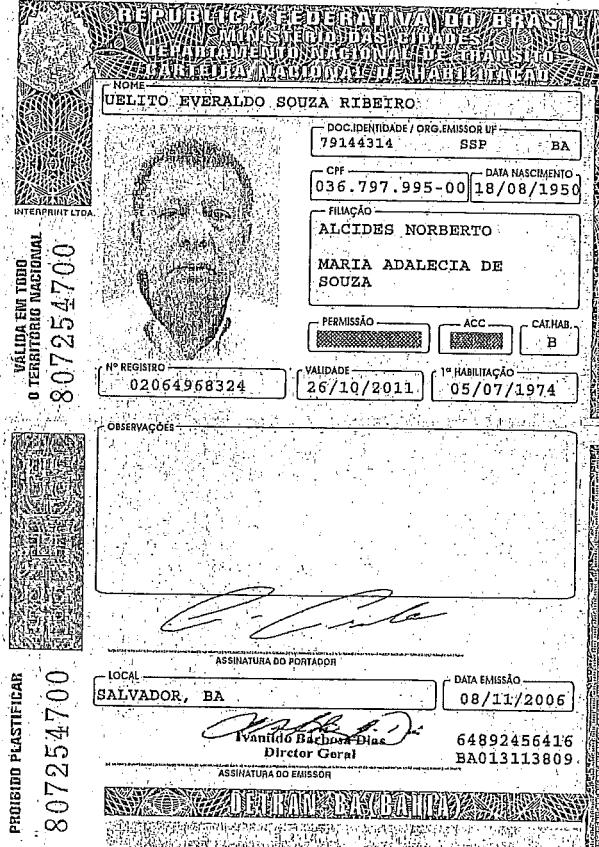
PROCURAÇÃO

23/11/2009
TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas LTDA. sediada na Rua Elmo Cerejo Farias, nº 51^a, sala 103, quadra 02, no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP-43.700-000, inscrita do CNPJ sob o nº 11.077.893/0001-90, através do seu Representante Legal, abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **Uelito Everaldo Souza Ribeiro**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.797.995-00 e RG nº. 79144314-SSP-BA, com endereço na Rua Leolinda Bacelar Lima, 338, Kalilândia, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44025-100, a Sra. **Sandra Roque de Miranda** Brasileira, casada, Consultora, CPF/MF nº 516.174.631-91 e RG nº. 1080431-DF residente e domiciliada na Quadra 9, Bloco C, Ap.301, Ed. Vila do Sol,3, CEP- 72870-090, Valparaíso - GO, e o Sr. **Romano Augusto Lago Ribeiro**, brasileiro, solteiro, Técnólogo, CPF/MF nº. 022.855.365-26, RG nº. 11483354-04/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Gustavo, 576, Ed. Cajaíba, ap. 1003, Brotas, Salvador/Bahia, aos quais confere poderes para representá-lo em todos os atos da Concorrência 007/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Simões Filho (BA), 16 de novembro de 2009.

Marcus Fonseca Peleteiro
Marcus Fonseca Peleteiro
Representante Legal
CPF: 509.619.345-49





120 Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi
apresentado. Isso fez.
Salvador, 12 de Novembro de 2009
GILIAN BUSHMAN DE ARAUJO - ESCREVENTE
ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELO

SEARCHED SERIALIZED INDEXED FILED
JULY 1 1968
FBI - BOSTON
CGP: 27001

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da concorrência nº.007/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **ITAGIBÁ – BA**

Razão Social da Proponente: **TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2009-CEL/MC
LOCALIDADE: Itagibá (BA)

TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. – TOTAL FM.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

1.0 – Habilitação Jurídica.

1.1 – Ato Constitutivo (contrato social).

1.2 – Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado dos sócios e dirigentes da proponente;

1.2.1 – Sócia – Irene Oliveira Santana

- Cédula de Identidade.

1.2.3 – Sócio – Administrador Marcus Fonseca Peleteiro

- Cédula de Identidade.

1.2.4 – Sócio – Carlos Henrique Morais Martins

- Cédula de Identidade.

1.3 – Declaração – Anexo I.

1.4 – Declaração – Anexo II.

1.5 – Certidões dos Cartórios Cíveis e Criminais das Justiças Estadual e Federal, bem como Protestos de Títulos dos sócios;

- Irene Oliveira Santana
- Marcos Fonseca Peleteiro
- Carlos Henrique Morais Martins

1.6 – Prova de Cumprimento das obrigações eleitorais;

- Irene Oliveira Santana
- Marcos Fonseca Peleteiro
- Carlos Henrique Morais Martins

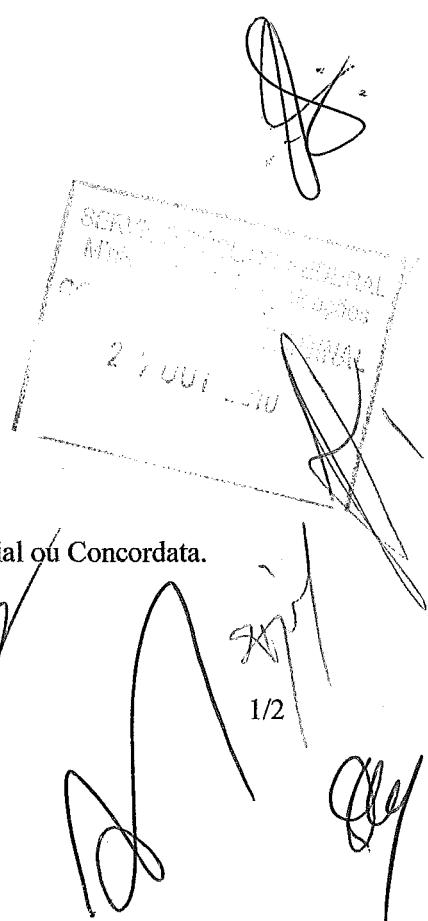
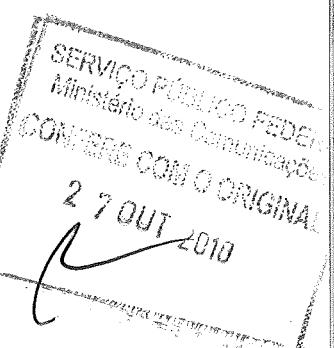
1.7 – Alvará de funcionamento.

2.0 – Qualificação Econômica Financeira;

2.1 – Balanço de Abertura.

2.2 – Carta de Fiança Bancária ou Caução.

2.3 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata.



3.0 – Regularidade Fiscal;

3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ).

3.2 – Prova de regularidade relativa à Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3 – Certidões Negativas de débito ou Certidões Positivas, com efeito, de Negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

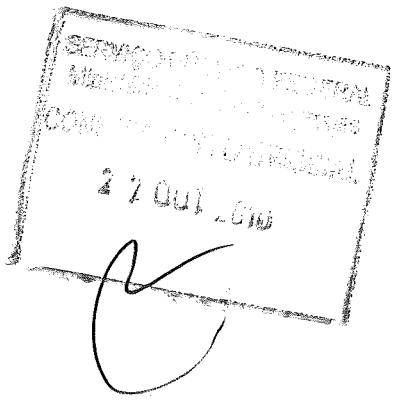
4.0 – Procuração;

4.1 – Documento de Procuração e fotocópia autenticada da Célula de Identidade do procurador habilitado.



Comm.
18 Fls. 079
Rubster
2

HABILITAÇÃO JURÍDICA



27 Oct. - 6th

08
Fls.
Rubrics

TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CONSTITUIÇÃO

IRENE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/11/1985, residente e domiciliada na Rua L, Jardim Salvador, 406, Edifício Porto Avenida, ap. 1302, bairro: Jardim Apipema, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.155-250, portadora da Cédula de Identidade nº. 05.744.008-50, expedida pela SSP/BA, CPF nº. 501.040.805-82, MARCUS FONSECA PELETEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/02/1968, engenheiro civil, CREA-BA nº. 25.216-D, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, 406, Edifício Porto Avenida, ap. 1302, bairro: Jardim Apipema, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.155-250, portador da Cédula de Identidade nº. 03.507.404-37, expedida pela SSP/BA, CPF nº. 509.619.345-49 e CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1969, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 99, Casa 03, Bairro: Patamares, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.680-055, portador da Cédula de Identidade nº. 736.937, expedida pela SSP/SE, CPF nº. 518.031.785-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade terá como denominação social: **TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.**

CLÁUSULA II - O objetivo social será a exploração dos serviços de Radiodifusão Sonora em AM - Amplitude Modulada, FM - Freqüência Modulada, geração e retransmissão de sinais de TV (áudio e vídeo), em caráter comercial, mediante concessão ou permissão que lhe venha a ser outorgada por atos dos poderes públicos concedente; observando na produção e programação de suas emissoras a obediência aos dispositivos legais que contemplam a educação e cultura. Produções artísticas, culturais, jornalísticas e informativas complementarão esse objetivo.

Constitui-se ainda como objetivo da Sociedade a exploração dos serviços publicitários com produção independente de mídia escrita, falada e televisada.

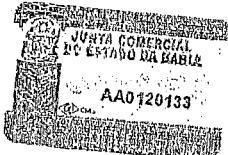
Realizará contratações publicitárias junto às Entidades Municipais, Estaduais e Federais dentro da administração Direta, Autarquias e Empresas Públicas, assim como junto a Empresas Privadas, sediadas em todo território Nacional, sempre obedecendo a Legislação que norteia a matéria.

CLÁUSULA III - A Sociedade terá a denominação de **TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.**, e nome fantasia de: **"TOTAL FM"**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade terá sua sede na Rua Elmo Cerejo Farias, 51 A sala 103, Quadra 02, CIA, CEP 43.700-000, Simões Filho, estado da Bahia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica eleito o foro da Cidade de Simões Filho, estado da Bahia, para dirimir quaisquer divergências surgidas entre os sócios, que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade é constituida para vigorar por prazo indeterminado após registro na Junta Comercial do estado da Bahia.



PARÁGRAFO QUARTO - Quando e se necessária a dissolução da sociedade, os dispostos da Lei pertinente serão observados.

CLÁUSULA IV - A Sociedade se compromete, por seus sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, nem proceder a transferência de cotas, sem que seja devidamente autorizado pelo Poder Concedente, de acordo ao disposto no Título XI, Artigo 98 do Decreto nº. 52.795 de 31 de outubro de 1963.

CLÁUSULA V - A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais vigentes ou a vigi, referentes e aplicáveis aos serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

CLÁUSULA VI - A Sociedade se obriga a organizar sua Diretoria em concordância com o Decreto 52.795, Seção II, Artigo 28, parágrafo 8.

CLÁUSULA VII - As cotas representativas do Capital Social são INALIENÁVEIS E INCAUSIONÁVEIS, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direito civis reconhecidos.

CLÁUSULA VIII - O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	%
IRENE OLIVEIRA SANTANA	50.000	50.000,00	50
MARCUS FONSECA PELETEIRO	45.000	45.000,00	45
CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o art. 2º, "in fine" do Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA IX - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA X - A Sociedade será administrada pelo sócio MARCUS FONSECA PELETEIRO, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos às suas questões sociais e comerciais, para o que lhe dispensam prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A hipótese de dispor ou onerar com as ressalvas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatória a assinatura de todos os sócios.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao Sócio-Administrador caberá uma retirada de "Pró labore" que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo aos critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI - O uso da denominação social nos termos da **CLÁUSULA X**, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio Administrador responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII - Os Administradores da Sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecidos e a sua investidura no cargo, estará em consonância com o Decreto 52.795, Seção II, Artigo 28, Parágrafo 9.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes da gestão e administração da Sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecidos, o ato da nomeação será necessariamente submetido à prévia autorização do Ministério das Comunicações, conforme descrito na **CLÁUSULA XII**.

CLÁUSULA XIII - As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência a aquisição de cotas da Sociedade, obedecendo porém o Artigo 28, Parágrafo 10, Letra B do Decreto 52.795 em concordância com o Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967, Artigo 12, Item II, Parágrafo 6º.

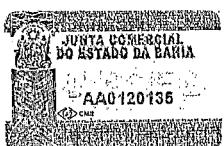
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionado entre os sócios da época.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A saída de sócio será objeto a oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA XIV - O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia do órgão competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre sócios da época.

CLÁUSULA XV - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital na Sociedade, os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios proporcionalmente às suas cotas.

CLÁUSULA XVI - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas Leis Federais e Municipais, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, os dirigentes e sócios.

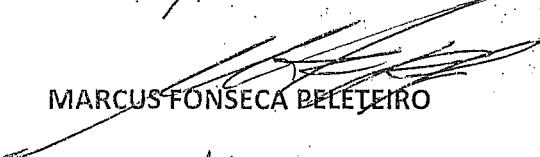
CLÁUSULA XVII - Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Simões Filho (BA), 22 de julho de 2009.

Sócios:


IRENE OLIVEIRA SANTANA

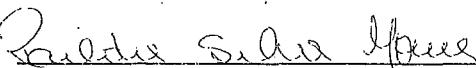

MARCUS FONSECA DE OLIVEIRA

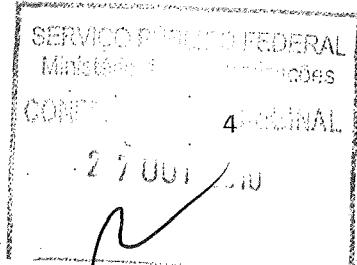

CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS

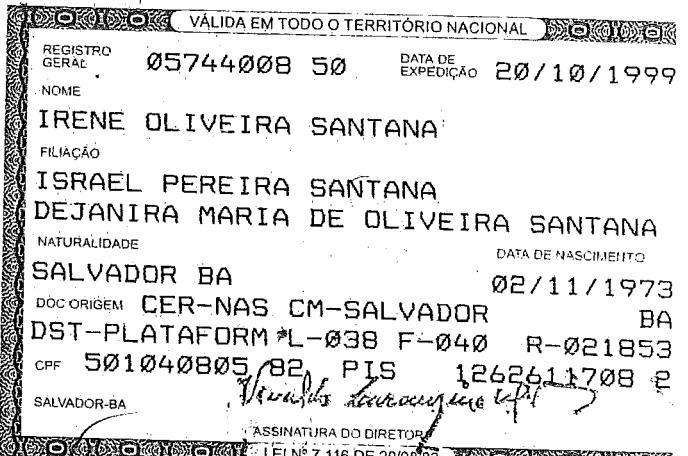

Arnaldo Freitas Pio
Advogado OAB/BA 10.432

Testemunhas:

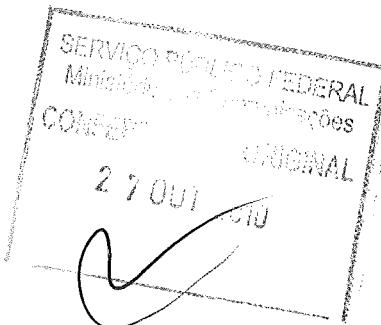

Renato Cardoso
CPF: 000 861 505 - 53

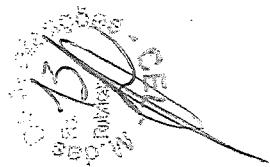

Railda Silva Moura
CPF: 516 501 6057-2





TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 17 de Julho de 2009.
Em Teste, *M.* na Verdade.
MARIA JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO - ESCR.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03507404 37 14/03/2000

MARCUS FONSECA PELETEIRO

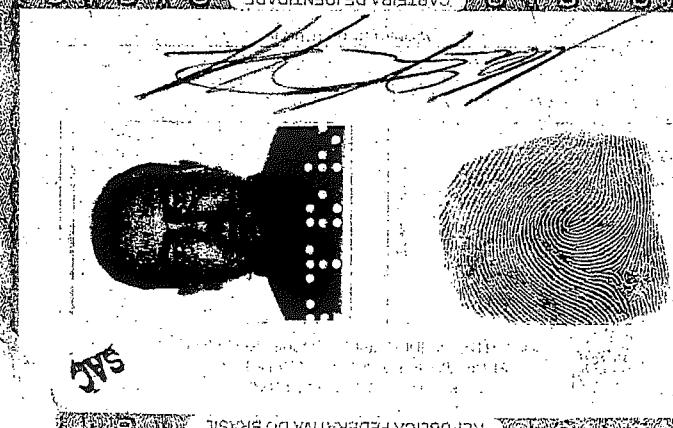
GILBERTO PELETEIRO TOURINHO
ANA MARIA FONSECA PELETEIRO

SALVADOR BA 08/02/196
CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-VITORIA L-184 F-251 R-09779
509619345-49

LEI N° 7.116 DE 29/08/8

1933] *Journal of the Royal Microscopical Society* 52: 101-102.

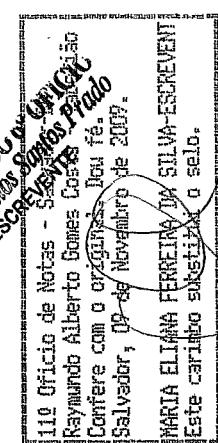
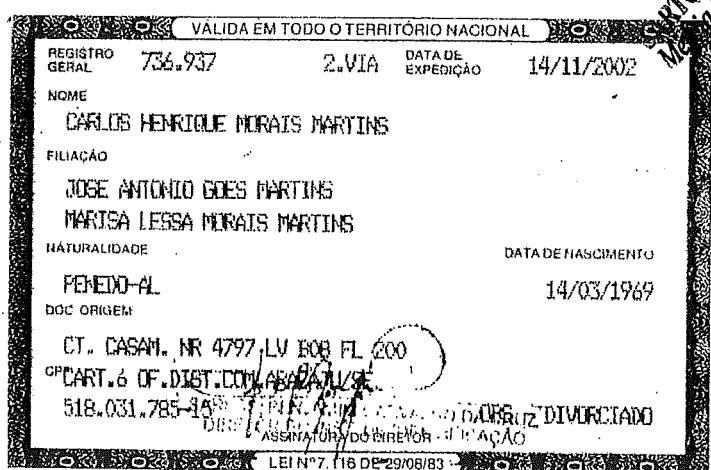
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 9

110 Ofício de Notas - Salvador BA
Raymundo Alberto Gomes Costa - Tabelião
Comprove com o original. Iauá
Salvador - 19 de Novembro de 2009.

MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA ESGREVENTI
Este carimbo substitui o gelo.



ANEXO I

DECLARAÇÃO
(subitem 5.1.3)

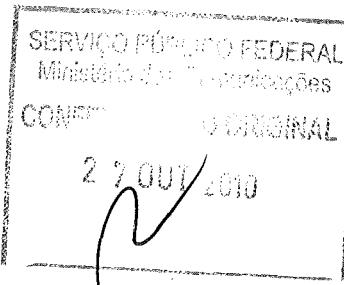
Ref.: Concorrência 007/2009 – CEL/MC

TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.077.893/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Fonseca Peleteiro, portador da Carteira de Identidade nº 03.507.404-37 e do CPF nº 509.619.345-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Simões Filho (BA), 20 de outubro de 2009.


Marcus Fonseca Peleteiro
Representante Legal
CPF: 509.619.345-49

1/1



ANEXO II

DECLARAÇÃO
(subitem 5.1.4)

Os abaixo assinados dirigentes da **TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas LTDA**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de ITAGIBÁ Estado da BAHIA, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão de Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspensos;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviços de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Simões Filho (BA), 16 de novembro de 2009.


Marcus Fonseca Peleteiro
CPF: 509.619.345-49
Sócio Administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE ÀS COPIAS ORIGINAIS
27 OUT/09



1/1



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

JUSTIÇA ESTADUAL

Nº SOLICITAÇÃO:

AÇÕES CÍVEIS / AUDITORIA MILITAR /CRIMINAIS /
TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÕES /EXECUÇÕES / CONCORDATA E FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EXECUÇÃO CÍVEL E FISCAL

NÚMERO: 2009128608

CERTIFICO, que, revendo os registros de distribuição, a partir de 02 de janeiro de 1976 até a presente data, que contra IRENE OLIVEIRA SANTANA consta(m) o(s) seguinte(s) feitos:

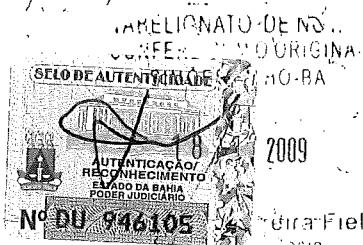
NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO

Nome : IRENE OLIVEIRA SANTANA
Documento : 50104080582 CPF
Filiação
Pai : ISRAEL PEREIRA SANTANA
Mãe : DEJANIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA

SALVADOR, 17 de novembro de 2009 (09:26)

ADELHEIT ZIMMER SÉRGIO
SETOR DE CERTIDÃO



Emissor: NASILVA
Orgão Solicitação: SETOR DE CERTIDÃO
Página: 1 até 1

NCTJ: 121152-B.



 [imprimir](#)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 207872

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRENE OLIVEIRA SANTANA, ou vinculado ao **CPF: 501.040.805-82**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h35, 30/11/2009.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR

TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS
AV. ESTADOS UNIDOS, 376 - ED. UNIÃO
COMÉRCIO

40010-020

Local: NAJ - NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO

C E R T I D A O
N E G A T I V A

Número: 556807

Nome: IRENE OLIVEIRA SANTANA

Documento: CPF 501.040.805-82

DAJ: 1985-803

Eu, Tabelião(a) infra-assinado, certifico que, dos Livros de Registro de Protesto dos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de IRENE OLIVEIRA SANTANA, documento de identificação - CPF-501.040.805-82, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data as 10:05:01 h.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data da expedição.

SALVADOR, 17 de Novembro de 2009 às 10:05:01 Horas.

TABELIÃO(A) DE PROTESTO
(FIM DA CERTIDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO/NAJ
Shopping Baixa dos Sapateiros-Nazaré
Bel. Ana Cristina Pereira Teixeira
Tabelião de Protesto
Cad. 128.513-0





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIMÕES FILHO-BAHIA
VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

CERTIDÃO
VARA CÍVEL E COMERCIAL DE
SERGIPANAS
AV. ANTONIO DE SOUZA VASCONCELOS, 510 - BLOCO 1
CEP: 43700-000 - SANTA LUZIA FILHO - SE
TELEFONE: (49) 3296-1188 FAX: 3296-2666
Eu, Paulo Roberto Pinto de Azevedo, Es

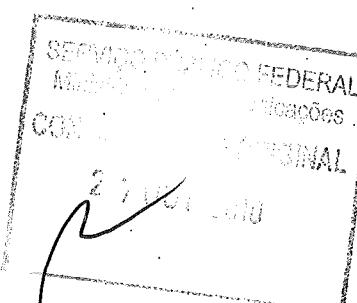
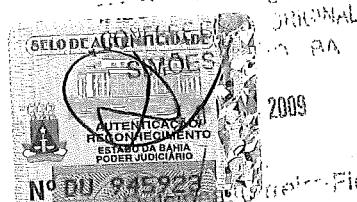
Eu, Paulo Roberto Pinto de Azevedo, Escrivão da Única Vara Cível e Comercial da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.....

CERTIFICO que revendo os livros de **REGISTRO** e bem assim o arquivo e fichário, sob a minha guarda e responsabilidade, constatei que não existe nenhuma ação de natureza **CÍVEL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **IRENE OLIVEIRA SANTANA, CPFnº 501.040.805-82** em trâmite neste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Simões Filho, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2009. Eu 
Escrivão, subscreevi.

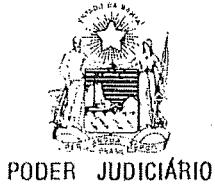
Paulo Roberto Pinto de Azevedo

ssp

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.



CART. CRIME E FAZ. PÚBLICA
Comarca de Simões Filho/Ba.
Av. Almirante de Araújo, s/nº - Centro
Simões Filho/Ba.
CEP.:43.700-000



21/11/2009
Poder Judiciário

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME E FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE SIMÕES FILHO – BA.

CERTIDÃO

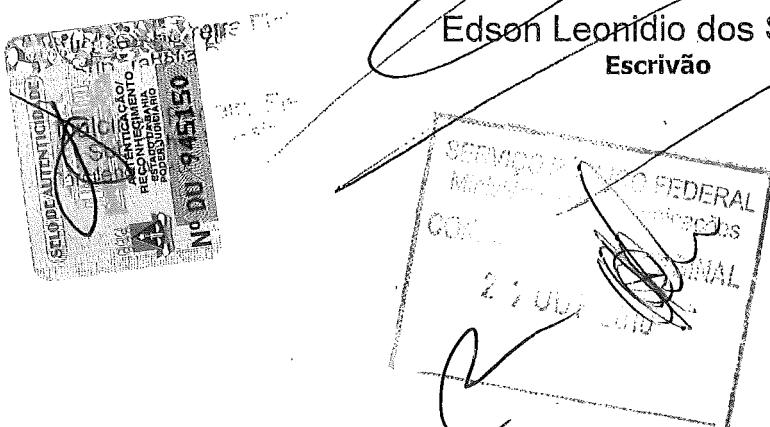
EU, Bel. **EDSON LEONÍDIO DOS SANTOS**,
Escrivão da única Vara Crime e Fazenda Pública desta Comarca de
Simões Filho – BA, do Estado Federativo da Bahia, e seu termo, etc...

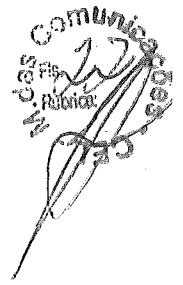
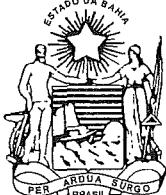
C E R T I F I C O eu Escrivão da Vara dos Feitos
Criminais desta comarca, que **NÃO CONSTA NENHUMA**
AÇÃO PENAL em tramitação perante este Juízo, contra o (a)
senhor (a) **IRENE OLIVEIRA SANTANA**, brasileira, maior, filha
de Israel Pereira Santana e Dejanira Maria de Oliveira Santana,
portadora do RG nº 05744008 50 SSP/BA, nascida em 02/11/1973. O
referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

aos 19 dias do mês de novembro de 2009
TABELIONATO 1º N.º 109
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA

CONFERE COM O
19 NOV 2009
SIMÕES FILHO

Edson Leonídio dos Santos
Escrivão





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SIMÕES FILHO- BAHIA

COMARCA DE SIMÕES FILHO
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PRIMEIRO OFÍCIO
END. FORUM FSC. JOSAPHAT MARIA
AV. ALTAMIRANDO DE ALMEIDA RAMOS S/Nº CENTRO
SIMÕES FILHO CEP 43.700-000

CERTIDÃO NEGATIVA

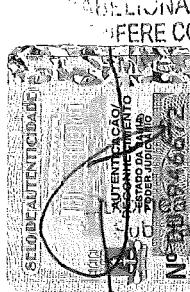
Certidão passada a pedido de pessoa interessada.

CERTIFICO EU, DARCIENE AGOSTINHO ATANAZIO, Oficial de

Protesto de Títulos abaixo assinado, que, dos livros de Registros existentes em meu Cartório, deles NÃO CONSTA TÍTULO ALGUM PROTESTADO DA RESPONSABILIDADE DE **IRENE OLIVEIRA SANTANA, CPF/ CNPJ 501.040.805-82** a contar do mês de **NOVEMBRO** do ano de **dois mil e quatro (2004)**, até a presente data e hora. É VERDADE E DOU FÉ. SIMÕES FILHO, **18 de NOVEMBRO de 2009**. Declaro que foi paga a taxa pela prestação de serviços, através do Daj. Nº **013/877297**:

Bela. DARCIENE AGOSTINHO ATANAZIO
OFICIAL DE PROTESTO

VALIDO POR 30 DIAS



2.50.09.0/89



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

JUSTIÇA ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS / AUDITORIA MILITAR / CRIMINAIS /
TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÕES / EXECUÇÕES / CONCORDATA E FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EXECUÇÃO CÍVEL E FISCAL

Nº SOLICITAÇÃO:

NÚMERO: 2009128601

CERTIFICO, que, revendo os registros de distribuição, a partir de 02 de janeiro de 1976 até a presente data, que contra MARCUS FONSECA PELETEIRO consta(m) o(s) seguinte(s) feitos:

NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO

Nome : MARCUS FONSECA PELETEIRO
Documento : 50961934549 / CPR
Filiação
Pai : GILBERTO PELETEIRO TOURINHO
Mãe : ANA MARIA FONSECA PELETEIRO

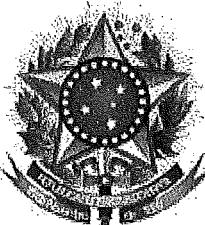
SALVADOR, 17 de novembro de 2009 (09:21)

Adelheit Zimmer Sérgio
ADELHEIT ZIMMER SÉRGIO
SETOR DE CERTIDÃO



Emissor: NASLEVA
Orgão Solicitação: SETOR DE CERTIDÃO
Página: 1 até

NCTJ: 121154-B.

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Comunicação
Sua Fazenda
Márcia
2009

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 207843

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCUS FONSECA PELETEIRO, ou vinculado ao **CPF: 509.619.345-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

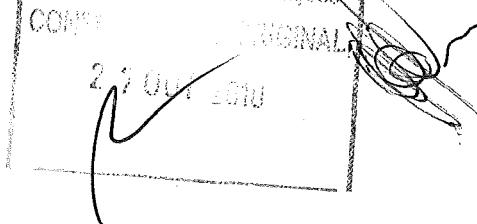
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h19, 30/11/2009.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Telêmaco de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador - BA
Fone: (071) 3617-2600 | E-mail: secer@ba.trf1.gov.br



30/11/2009 11:19



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR

TABELIONATOS DE PROTESTO DE TITULOS 1º, 2º, 3º, 4º OFICIOS

AV ESTADOS UNIDOS, 376 - ED UNIÃO
COMÉRCIO

40010-020

Local: NAJ - NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO

**C E R T I D Ó O
NEGATIVA**

Número : 556827

Nome: MARCUS FONSECA PELETEIRO

DAJ : 1986 - 803

Eu, Tabellão(a) infra-assinado, certifico que dos Livros de Registro de Protestos dos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de MARCUS FONSECA PELETEIRO, documento de identificação - CPF 509.619.345-49, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data às 10:05:02 h.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data da expedição.

SALVADOR, 17 de Novembro de 2009 às 10:05:02 Horas.

TABELIÃO(Ã) DE PROTESTO
(FIM DA CERTIDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO/NAJ
Shopping Baixa das Sapatérias-Nazaré
Bela^a Ana Cristina Pereira Teixeira
Tabeliã de Protesto
Cad: 128 513-0





COMARCA DE SIMÕES FILHO-BAHIA
VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

CERTIDÃO

Eu, Paulo Roberto Pinto de Azevedo, Escrivão da Única Vara Cível e Comercial da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.....

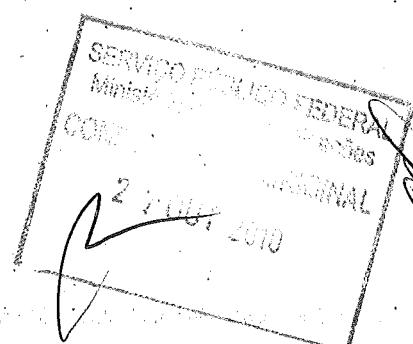
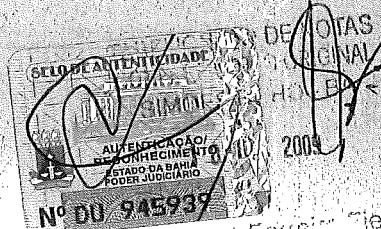
CERTIFICO que revendo os livros de **REGISTRO** e bem assim o arquivo e fichário, sob a minha guarda e responsabilidade, constatei que não existe nenhuma ação de natureza **CÍVEL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **MARCUS FONSECA PELEIRO**, CPF nº 509.619.345-49 em trâmite neste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Simões Filho, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2009. Eu

Escrivão, subscrevi.

Paulo Roberto Pinto de Azevedo

ssp

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.





27/11/2009
27/11/2009

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME E FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE SIMÕES FILHO – BA.

CERTIDÃO

EU, Bel. **EDSON LEONÍDIO DOS SANTOS**,
Escrivão da única Vara Crime e Fazenda Pública desta Comarca de
Simões Filho - BA, do Estado Federativo da Bahia, e seu termo, etc...

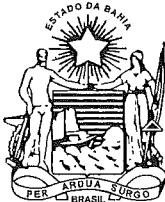
C E R T I F I C O eu Escrivão da Vara dos Feitos
Criminais desta comarca, que **NÃO CONSTA NENHUMA**
AÇÃO PENAL em tramitação perante este Juízo, contra o (a)
senhor (a) **MARCUS FONSECA PELETEIRO**, brasileiro, maior,
filho de Gilberto Peleteiro Tourinho e Ana Maria Fonseca Peleteiro,
portador do RG nº 03507404 37 SSP/BA, nascido em 08/02/1968. O
referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

aos 19 dias do mês de novembro de 2009.

TABELÍANIA
CONFERE COM O ORIG.
SIMÕES FILHO - BA

Edson Leonídio dos Santos
Escrivão





PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SIMÕES FILHO- BAHIA**

COMARCA DE SIMÕES FILHO
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PLACARTE 2000
END. FORUM FÁTIMA ALTAMIRANDA
AV. ALTAMIRANDA, 1000
SIMÕES FILHO CEP 43.700-000

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão passada a pedido de pessoa interessada.

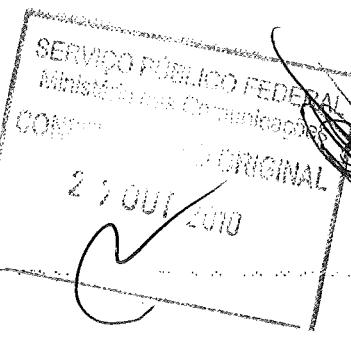
CERTIFICO EU, DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO, Oficial de

Protesto de Títulos abaixo assinado, que, dos livros de Registros existentes em meu Cartório, deles NÃO CONSTA TÍTULO ALGUM PROTESTADO DA RESPONSABILIDADE DE MARCUS FONSECA PELETEIRO, CPF/ CNPJ 509.619.345-49 a contar do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e quatro (2004), até a presente data e hora. É VERDADE E DOU FÉ. SIMÕES FILHO, 18 de NOVEMBRO de 2009. Declaro que foi paga a taxa pela prestação de serviços, através do Daj. Nº 013/877296:

**Bela. DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO
OFICIAL DE PROTESTO**

VALIDO POR 30 DIAS

25.09.089





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

JUSTIÇA ESTADUAL

Nº. SOLICITAÇÃO:

AÇÕES CÍVEIS / AUDITORIA MILITAR / CRIMINAIS /
TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÕES / EXECUÇÕES / CONCORDATA E FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EXECUÇÃO CÍVEL E FISCAL

NÚMERO: 2009128605

CERTIFICO, que, revendo os registros de distribuição, a partir de 02 de janeiro de 1976 até a presente data, que contra CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS consta(m) o(s) seguinte(s) feitos:

NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO

Nome : CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS
Documento : 51803178515 CPF
Filiação
Pai : JOSE ANTONIO GOES MARTINS
Mãe : MARISA LESSA MORAIS MARTINS

SALVADOR, 17 de novembro de 2009 (09:23)

ADELHEIT ZIMMER SÉRGIO
SETOR DE CERTIDÃO

ABELLONATO DE NEVES
CORRERÉ COM O ORIGINAL
DE SIMÕES FILHO - PA

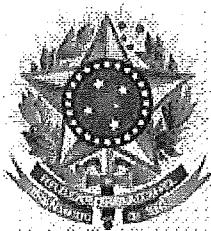
18 NOV. 2009



Emissor: NASILVA
Orgão Solicitação: SETOR DE CERTIDÃO
Página: 1 até 1

NCTJ: 121153-B.

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

30/11/2009
30/11/2009
30/11/2009

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 208302**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 518.031.785-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

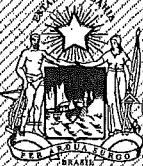
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 14h44, 30/11/2009.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR
TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS
AV. ESTADOS UNIDOS, 376 - ED. UNIÃO
COMÉRCIO - 40010-020

Local: NAJ - NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO

C E R T I D Ã O
N E G A T I V A

Número: 556847

Nome: CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS

Documento: CPF: 518.031.785-15

DAJ: 1990-803

Eu, tabelião(a) infra-assinado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS, documento de identificação - CPF-518.031.785-15, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data as 10:05:04 h.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data da expedição.

SALVADOR, 17 de Novembro de 2009 às 10:05:04 Horas.

TABELIÃO(A) DE PROTESTO
(FIM DA CERTIDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO/NAJ
Shopping Baixa dos Sapateiros-Nazaré
Belo Horizonte
Ana Cristina Pereira Teixeira
Tabelião de Protesto
Cadastral: 128 517-0





COMARCA DE SIMÕES FILHO-BAHIA
VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

VARA CÍVEL E COMERCIAL DA
SIMÕES FILHO-BAHIA
Av. Almeida de A. Ribeiro s/nº
Tel: 326.9200-0000 Fax: 326.9200-0000

C E R T I D ã o

Eu, Paulo Roberto Pinto de Azevedo, Escrivão da Única Vara Cível e Comercial da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.....

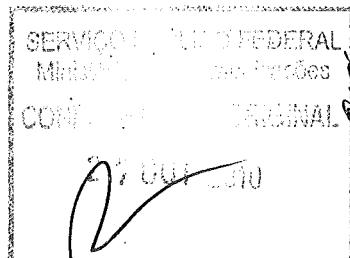
CERTIFICO que revendo os livros de REGISTRO e bem assim o arquivo e fichário, sob a minha guarda e responsabilidade, constatei que não existe nenhuma ação de natureza CÍVEL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS, CPF nº 518.031.785-15 em trâmite neste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Simões Filho, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2009.

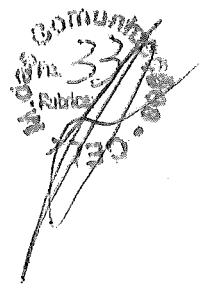
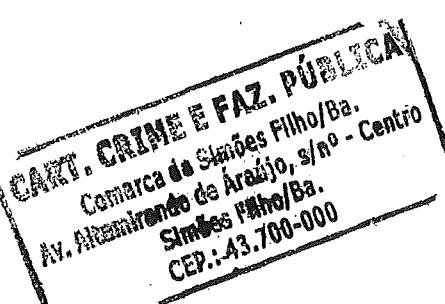
Eu _____ Escrivão, subscrevi.

Paulo Roberto Pinto de Azevedo

ssp

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.





JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME E FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE SIMÕES FILHO – BA.

CERTIDÃO

EU, Bel. *EDSON LEONÍDIO DOS SANTOS*,
Escrivão da única Vara Crime e Fazenda Pública desta Comarca de
Simões Filho - BA, do Estado Federativo da Bahia, e seu termo, etc...

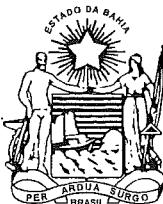
C E R T I F I C O eu Escrivão da Vara dos Feitos
Criminais desta comarca, que NÃO CONSTA NENHUMA
AÇÃO PENAL em tramitação perante este Juízo, contra o (a)
senhor (a) CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS,
brasileiro, maior, filho de José Antonio Góes Martins e Marisa Lessa
Moraes Martins, portador do RG nº 736937 SSP/SE, nascido em
14/03/1969. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta

TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA
Cidade e Comarca aos 19 dias do mês de novembro de 2009.



Edson Leonidio dos Santos
Escrivão

27/11/2009



Comunicação
30 dias
25/10/2009

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SIMÕES FILHO- BAHIA

COMARCA DE SIMÕES FILHO
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PRIMEIRO OFÍCIO
END. FORUS: PROC. JOSAPHAT MARINHO
AV. ALTAMIRANDO DA ARCAU RAMOS S/Nº CENTRO
SIMÕES FILHO CEP 43.700-000

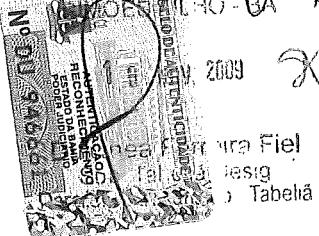
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão passada a pedido de pessoa interessada.

CERTIFICO EU, DARCIENE AGOSTINHO ATANAZIO, Oficial de Protesto de Títulos abaixo assinado, que, dos livros de Registros existentes em meu Cartório, deles NÃO CONSTA TÍTULO ALGUM PROTESTADO DA RESPONSABILIDADE DE **CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS, CPF/ CNPJ 518.031.785-15** a contar do mês de **NOVEMBRO** do ano de **dois mil e quatro (2004)**, até a presente data e hora. É VERDADE E DOU FÉ. SIMÕES FILHO, **18 de NOVEMBRO de 2009**. Declaro que foi paga a taxa pela prestação de serviços, através do Daj. Nº **013/877295**:

Bela. DARCIENE AGOSTINHO ATANAZIO
OFICIAL DE PROTESTO

TABELIONATO DE NOTAS
CONFIRME COMO ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA



VALIDO POR 30 DIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO NACIONAL
DE REGISTRO DE TÍTULOS

27 OUT 2009



CONTROLE
Série 3500
Data: 10/11/2009

JUSTIÇA ELEITORAL**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRENE OLIVEIRA SANTANA**

Inscrição: **078422620507** Zona: 15 Seção: 55

Município: **38490 - SALVADOR** UF: **BA**

Data de Nascimento: **02/11/1973** Domiciliada desde: **11/01/1994**

Filiação: **DEJANIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**
ISRAEL PEREIRA SANTANA

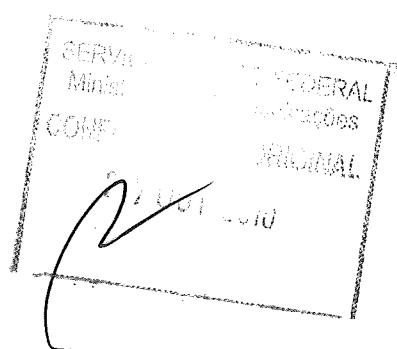
Certidão emitida às 08:27 de 10/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **TG5Z.9S0D.NQ/W.3QDN**





30/10/2009
30/10/2009
30/10/2009

JUSTIÇA ELEITORAL**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCUS FONSECA PELETEIRO**

Inscrição: **000335370515** Zona: 7 Seção: 10

Município: **38490 - SALVADOR** UF: **BA**

Data de Nascimento: **08/02/1968** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **ANA MARIA FONSECA PELETEIRO**

GILBERTO PELETEIRO TOURINHO

Certidão emitida às 08:31 de 10/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelidibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **1WSA.ZLYB.2+LN.687E**





Comunicação
Fls. 37
Rubricas
2009

JUSTIÇA ELEITORAL**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS**

Inscrição: **010587322127** Zona: 10 Seção: 744

Município: **38490 - SALVADOR** UF: BA

Data de Nascimento: **14/03/1969** Domiciliado desde: **04/05/2008**

Filiação: **MARISA LESSA MORAIS MARTINS**

JOSE ANTONIO GOES MARTINS

Certidão emitida às 11:23 de 30/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **DWUY.TYPI.FCHW.ULTQ**



Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Tributos

Alvará de Localização e Funcionamento

Razão Social: TOTAL - COMUNIC,PUBLIC. E PROD. ARTISITICAS LTDA

Endereço: AVN ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS

3178

Bairro: CIA I

Inscrição Municipal: 0009411

Atividade: VEICULAÇÃO DE MATERIAIS PROPAGANDÍSTICO OU PUBLICIT

Serviço: Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (local de recolhimento: SEDE)

CNPJ: 11077893000190

ANT 51-A ESCR VIRTUAL

Validade: 19/12/2009

Processo de Inscrição: 6469/2009

12o. Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi
apresentado. Dado fe.
Salvador, 28 de Novembro de 2009
FRANCISCO JOSE BIANCA SENA ASSISTENTE JUD
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

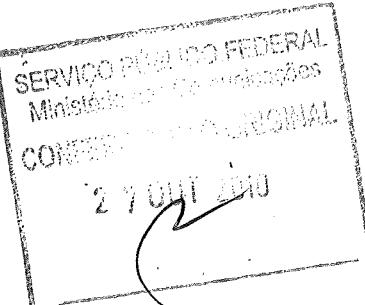
Gerente de Fiscalização

Leana A. Silva Tiuba
Assinatura do Gerente

Leana A. Silva Tiuba

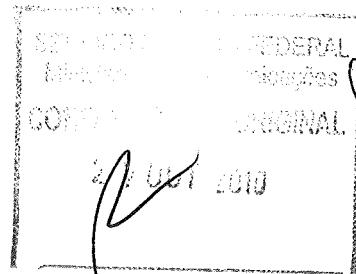
Ger. Fiscalização

CAD. 1913



Comunitat
39
Fls. 62
Rubrica
25

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA



BALANÇO DE ABERTURA

COMUNICAÇÃO
40%
2009
R. Rubita
33

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00
DISPONIVEL	100.000,00
CAIXA	100.000,00
CAIXA GERAL	100.000,00
PASSIVO	100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00

MARCUS FONSECA PELETEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 509.619.345-49

LUIZ ROGERIO RIOS LEIRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 18332
CPF: 261.925.195-87

Luiz Rogério Rios Leiro
CRC - Ba 018.332/0-9
CONTADOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2009 N° 96960489
Protocolo: 09/270344-5, de 20/11/2009

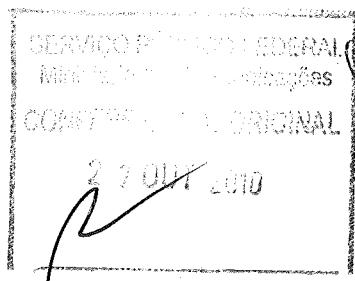
Empresa: 29 2 0333204 5
TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE
E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Eduardo Portella Santana
EDUARDO PORTELLA SANTANA
SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO

12o. Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 25 de Novembro de 2009
Francisco José Cunha Sena - ASSISTENTE JUD
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

Orly

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CAUÇÃO



=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 2789
DATA: 27/11/2009 HORA: 16:38:04
TERMINAL: 1003 NSU: 003876 AUT.: 0106

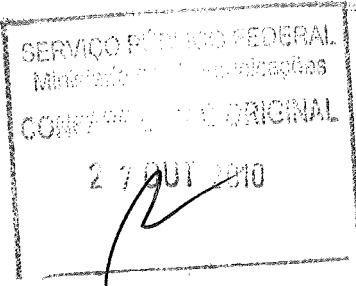
RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2789/008/00.000.353-2
NOME: TOTAL COM PUB E PROD ARTISTICAS

CAUCIONARIO:
TOTAL COMUNIC E PUB E PROD ARTISTICAS LT
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.077.893/0001-90
FAVORECIDO:
CAIXA
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: 362,00
VALOR DINHEIRO: 362,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvintoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia



43
Grau de sigilo
#00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
2789	008	353	2

Devedor (neste caso é o Caucionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

TOTAL COMUNICACAO PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 11.077.893/0001-90	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição 30/07/2009	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal	
Tipo de mov. Conta (se PJ) I	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada				Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro R ELMO CEREJO FARIAS 51 A						
Cidade SALVADOR	País BRASIL	UF BA	CEP 43.700-000	DDD/Telefone 71 3505-7100		
E-mail						

2 - Valor Caucionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso) 362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) Forma de Pagamento 1 – Cheque 2 - Dinheiro

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
----------	-----------	---

Histórico

Para garantia de

EDITAL CONCORRÊNCIA 007/2009 CEL/MC**3 - Credor (neste caso é o Favorecido)**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual	

37.035 v003 micro

Reclamações e Sugestões
Disque CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria - 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

CAIXA

Recibo de Caução

*Comunicação
Fls. 2/2
Publicado*

3 - Federal

Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada	Data término mandato / Validade da procuração / /
-------------------------------	---	---

Logradouro e bairro

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – SALA 104 – SOBRELOJA, ED SEDE
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone
BRASÍLIA	BRASIL	DF	70.094-900	()

E-mail

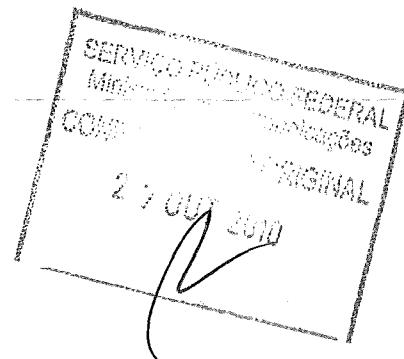
4 - Observações**5 - Condições Gerais**

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração “pro rata die” pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

Local/Data

MARLOS RAMOS COELHO
Gerente de Relacionamento
Matr. 057.464-6
Ag. Boulevard Financeiro/BA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura sob carimbo do Gerente

**Reclamações e Sugestões**

37.035 v003 micro

Disque CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria - 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIMÕES FILHO-BAHIA
VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

VARA CÍVEL E COMERCIAL DE
SIMÕES FILHO-BAHIA
Av. Antônio de A. Ramos s/nº
CEP: 43700-000 Simões Filho-Ba
Tel: 336-1388 Fax: 336-3351

C E R T I D Ã O

Eu, Paulo Roberto Pinto de Azevedo, Escrivão da Única Vara Cível e Comercial da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei etc.....

CERTIFICO que revendo os livros de **REGISTRO** e bem assim o arquivo e ficheiro, sob a minha guarda e responsabilidade, constatei que não existe nenhuma ação de natureza **CÍVEL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **TOTAL COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJnº 11.077.893/0001-90 em trâmite neste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Simões Filho, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2009. Eu Escrivão, subscreyi.

Paulo Roberto Pinto de Azevedo

ssp

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.



Comunica
S.P.R. 46
Policia
27.5.

REGULARIDADE FISCAL

27 OUT 2010

27 OUT 2010

27 OUT 2010

27 OUT 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

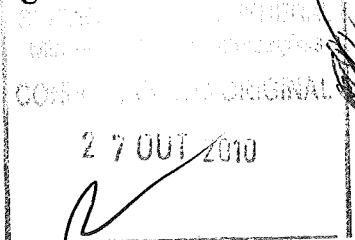
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.077.893/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2009
NOME EMPRESARIAL TOTAL - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ELMO CEREJO FARIA	NÚMERO 51 A	COMPLEMENTO SALA 103 QUADRA02	UF BA
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 22/10/2009 às 17:37:54 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante... 22/10/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comun
S/ Fis.
do Poder
2/2010
48/2010

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 957402009-04001010

Nome: TOTAL - COMUNICACAO, PUBLI E PROD ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 11.077.893/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

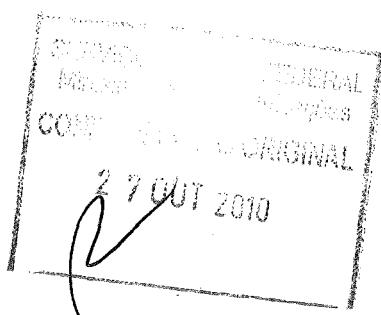
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 19/11/2009.
Válida até 18/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11077893/0001-90

Razão Social: TOTAL COMUNICACAO PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LT

Nome Fantasia: TOTAL FM

Endereço: RUA ELMO CEREJO FARIAS 51A SALA 103 QUADRA 02 / CIA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

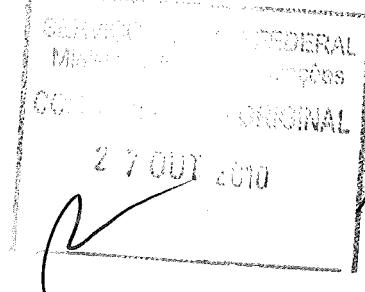
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2009 a 18/12/2009

Certificação Número: 2009111911584053935104

Informação obtida em 19/11/2009, às 15:30:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Comunica
o Faz
o Poder
o Poder



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOTAL - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 11.077.893/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:48:48 do dia 04/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2010.

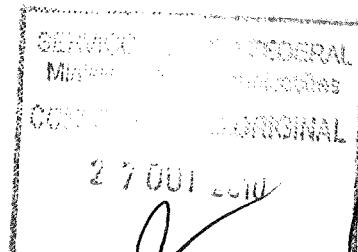
Código de controle da certidão: **0E72.E885.EA64.00B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Comunicado
nº 51
Publicado
em 2009

Certidão N°: 2009658667

RAZÃO SOCIAL	
TOTAL - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTIS'	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.903.728	11.077.893/0001-90

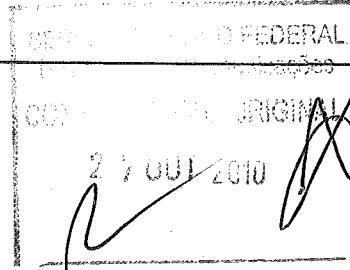
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2009, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

52
Hs. 52
Rústica
30

Certidão Negativa de Débito

Contribuinte: **TOTAL - COMUNIC,PUBLIC. E PROD. ARTISITICAS LTDA**

Endereço: **AVN ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS , 3178, ANT 51-A ESCR VIRTUAL, CIA I, SIMOES FILHO/BA**

CEP: 43700-000

Inscrição Econômica: **0009411** CNPJ/CPF: **11.077.893/0001-90**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, conforme preceitua o Artigo 609 parágrafo 1º da Lei 647 de 27/12/2002 - Código Tributário do Município, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

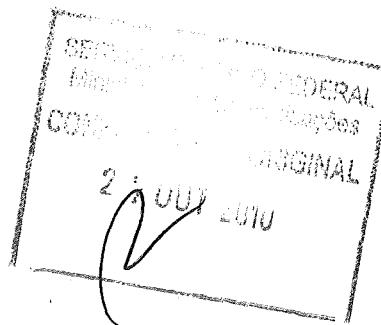
A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 199 parágrafo 3º da Lei nº 634, de 27/12/2001 e Incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão emitida em **19/11/2009** às **11:48:41**.

Válida até **19/12/2009**

Para verificar autenticidade dessa certidão acesse o sítio da **Secretaria Municipal da Fazenda de Simões Filho** (<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>).

Código de autenticidade: **19BB3850D6CD9F68AFE9D5FF1B2D4CFE**



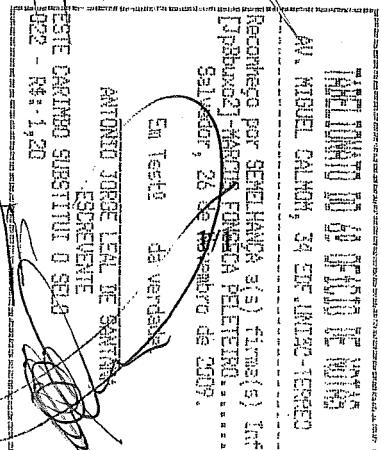
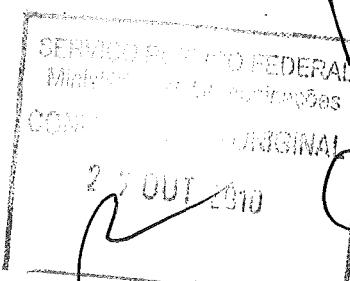
PROCURAÇÃO

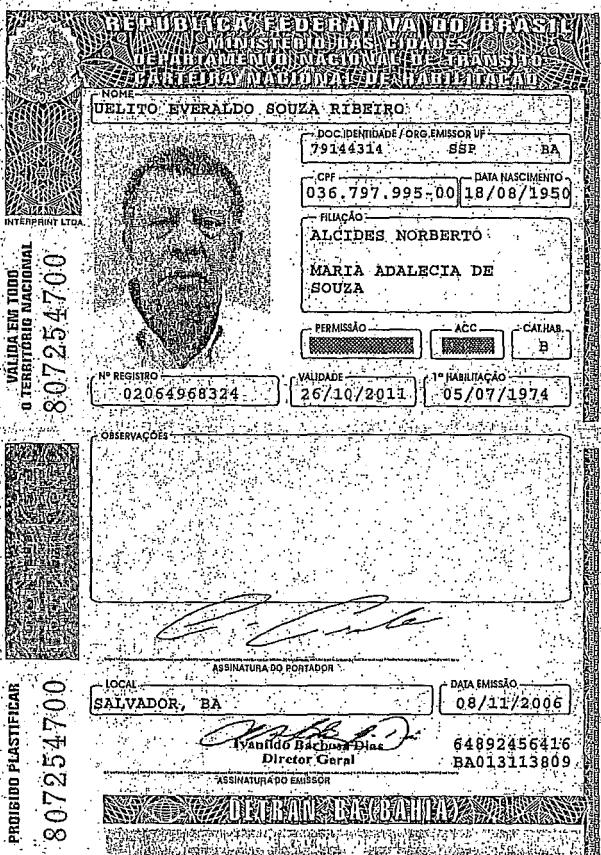
53
COMUNICAÇÃO
S.R.A.
RECIBO
2009

TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas LTDA. sediada na Rua Elmo Cerejo Farias, nº 51^a, sala 103, quadra 02, no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP-43.700-000, inscrita do CNPJ sob o nº 11.077.893/0001-90, através do seu Representante Legal, abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **Uelito Everaldo Souza Ribeiro**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.797.995-00 e RG nº. 79144314-SSP-BA, com endereço na Rua Leolinda Bacelar Lima, 338, Kalilândia, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44025-100, a Sra. **Sandra Roque de Miranda** Brasileira, casada, Consultora, CPF/MF nº 516.174.631-91 e RG nº. 1080431-DF residente e domiciliada na Quadra 9, Bloco C, Ap.301, Ed. Vila do Sol,3, CEP- 72870-090, Valparaíso - GO, e o Sr. **Romano Augusto Lago Ribeiro**, brasileiro, solteiro, Técnólogo, CPF/MF nº. 022.855.365-26, RG nº. 11483354-04/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Gustavo, 576, Ed. Cajaíba, ap. 1003, Brotas, Salvador/Bahia, aos quais confere poderes para representá-lo em todos os atos da Concorrência 007/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Simões Filho (BA), 16 de novembro de 2009.

Marcus Fonseca Peleteiro
Representante Legal
CPF: 509.619.345-49







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

55
Fls. 55
Publicado
230

ATA DE REUNIÃO Nº 155/2009

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 206

LOCALIDADE: ITAGIBÁ/BA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção “3”, Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **RÁDIO CLUBE DE SALVADOR LTDA.**, CNPJ nº 15191232/0001-41, 2 – **SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11323161/0001-18, 3 – **LMG COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 04503472/0001-18, 4 – **TOTAL COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 11077893/0001-90, 5 – **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28, 6 – **ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10321326/0001-74. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **RÁDIO CLUBE DE SALVADOR LTDA.**, (69 páginas), 2) **SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (32 páginas), 3) **LMG COMUNICAÇÕES LTDA.**, (55 páginas), 4) **TOTAL COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, (50 páginas), 5) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, (57 páginas), 6) **ANRE**

Eriko M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ata de Reunião nº 155/2009 - Concorrência nº 007/2009 - CEL/MC - Página 1 de 3
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

56
2009

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., (79 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586875 (Propostas Técnicas) e 4586874 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009363, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. **JOSÉ EDSON DA SILVA**, representando a licitante SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA; a Sra. **MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO**, representando a licitante LMG COMUNICAÇÕES LTDA.; e a Sra. **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, representando a licitante ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h15 (dez horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 - RÁDIO CLUBE DE SALVADOR LTDA.
CNPJ nº 15191232/0001-41

2 - SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11323161/0001-32

LMG COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 04503472/0001-18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
2009
2009

2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

570
001581
001581
001581

4 - TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - TOTAL FM
CNPJ nº 11077893/0001-90

5 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28

6 - ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 10321326/0001-74

Erik M. Domenici
CEL - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/02

CONCORRÊNCIA N° 007/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

*Eduardo M. Domenici
CEL - MC*

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/12/2009

SERVIÇO: FM – CANAL: 206	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): ITAGIBÁ - BA
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	RÁDIO ELVIS 26 SALVADOR LTDA 15191232/0001-41	Luiz Adolfo BONAVENTURA JONES 020612445-72	<i>411111, J</i>	<i>RJ</i>	071 3505000 6312.3301-6 RÁDIO METEOR SALVADOR
02	Sistema Ponto com de comunicações CTB 11.323 161/0001-32.	José Edson da SILVA 614.134.614-68	<i>José Edson da Silva</i>	<i>J.</i>	EDSON SILVA CHOTMAIL. COM 81 9986-0270
03	LMG Comunicações Ltda Fone: 503.412/0001-18	Manoel Souza Ferreira do Nascimento	<i>Manoel Souza</i>	<i>M. Souza</i>	mgfkc@ terra.com.br 3223-1608 (61)



CONCORRÊNCIA N° 007/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/12/2009

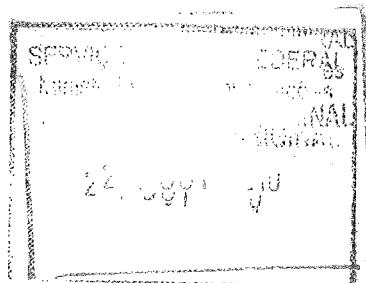
SERVIÇO: FM - CANAL: 206

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ITAGIBÁ - BA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	TOTAL COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E 11077.898/0001-90	Veltoz Bento SOUZA Bento 036797995-00			mpfa_entace e terra.com.br (71) 9138-3317
5	Nossa Rádio de Teresina LTDA 08797923/0001-28	FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA 003671886-60			frid_ferreira216@ hotmail.com (21) 9152-9726
6	ANPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.321.326/0001-74	VANDA JUGURTA A BONNA NOGUEIRA CPF nº 126.480.781-34			vanda.nogueira@ quadrante.srv.br (61) 33279264





**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
086/2009**

PROCESSO : 53000 059524/2009-10
LICITANTE : TOTAL COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA.
CONCORRÊNCIA : 007/2009
LOCALIDADE : ITAGIBÁ - BA

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	08/ 11	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	08/ 11	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	08/ 11	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	08/ 11	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	08	
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	15	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	16	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	38	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	40	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	42/ 43 44	-
5.2.5 “b”	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	40	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	45	-
5.4 “a”	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	47	-
5.4 “b”	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	49	-
5.4 “c”	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-		-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.				50	-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	51	-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	52	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA IRENE OLIVEIRA SANTANA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	14	-



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO MARCUS FONSECA
PELETEIRO(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/26	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25/28	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	36	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comunicações
Fl. 64
Rubrica
729

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente TOTAL COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA Ltda. HABILITADA para a Concorrência 007/2009-CEL/MC.

Brasília (DF), 2 de dezembro de 2009.

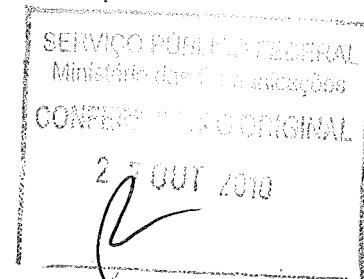
RUSSIL DE BEM
ASSISTENTE JURIDICA

Em 02 de 062. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 086/2009 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS= 100.000. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5.3000.059.524/09 a documentação
a seguir constante, folhas 63 (três) folhas,
que engloba os folhos 65 a 67
que engloba os folhos 65 a 67

Data: 04 / 12 / 09

Nome:

Assinatura:

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CERTIFICO COPIA OFICIAL

27 OUT 2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

65
730

ATA DE REUNIÃO Nº 165/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
007/2009-CEL/MC	082, 083, 084, 085, 086 e 087/2009

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Publicado no DOU de 04/12/2009

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Cooperação firmado entre Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB e Viação Caucense S.A. - VICASA. OBJETO: Aditamento de prazo por mais 12 meses a contar de 10 de outubro de 2009.
Processo Administrativo nº 1508/2008.

Assinatura: 10/10/2009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 01.120.026/2008-A**

Primeiro Termo Aditivo firmado com PLACOMP - SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 268.437,93 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), a contar de 10/11/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Processo Administrativo nº 0804/2008

Assinatura: 10/11/2009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 08.110.023/2008-A**

Primeiro Termo Aditivo firmado com MICROSENS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 83.900,00 (oitenta e tres mil e novecentos reais), a contar de 27/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Processo Administrativo nº 0572/2008

Assinatura: 27/10/2009

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a inexigibilidade de licitação para Aquisição de tampas para senso de velocidade, pinos de arrasta da roda dentada e arruelas de travão do píer para os carros motores e carros rebocadores, concedido a empresa FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 6.353,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com base no Artigo 25, Inciso I, da lei 8.666/93.

Processo nº 2287/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.
FRANCISCO GOULART GROSSO
Chefe do Setor de Compras

Torna público a inexigibilidade de licitação para aquisição de software, concedido a Multiplus Tec. e Com. Ltda, no valor total de R\$ 3.336,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da lei 8.666/93.
Processo nº 2446/2009.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 312/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 10h30, na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Substituição das Câncellas das Estações e das Gavetas dos Guiões das Bilhetarias, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 2359/2009.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÉA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 333/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 14h, na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Substituição das Câncellas das Estações e das Gavetas dos Guiões das Bilhetarias, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 2414/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009120400174

PREGÃO ELETRÔNICO N° 289/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2319/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 321/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Fornecimento de serviços de revisão de placas e instalações, fixas de dura, redes de rádio do sistema de telecomunicações, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2301/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 331/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETAS, CÁBO DE ACO, BLOCO TERMINAL, PONTA DE CONTATO, ÁRVORE ANTIBALANÇANTE E ASSENTO DO ANEL de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2425/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 340/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETAS, CÁBO DE ACO, BLOCO TERMINAL, PONTA DE CONTATO, ÁRVORE ANTIBALANÇANTE E ASSENTO DO ANEL de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2330/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2009, às 10h00' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 10:30h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCOORES PARA OS TRENS, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 10h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1667/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 335/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: MATERIAL GRÁFICO, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2422/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETAS, CÁBO DE ACO, BLOCO TERMINAL, PONTA DE CONTATO, ÁRVORE ANTIBALANÇANTE E ASSENTO DO ANEL de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2330/2009.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Rádio Dourado FM Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 3 de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Dirceu Fracarolli - Sócio-Gerente da Rádio Dourado FM Ltda.

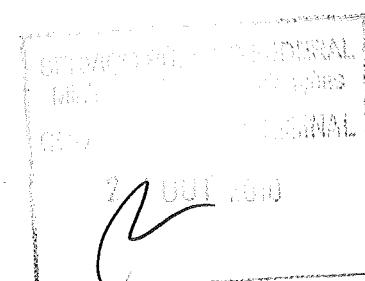
RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proposta(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

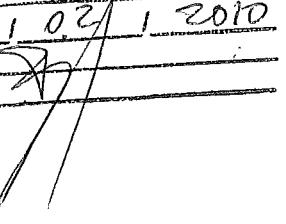
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

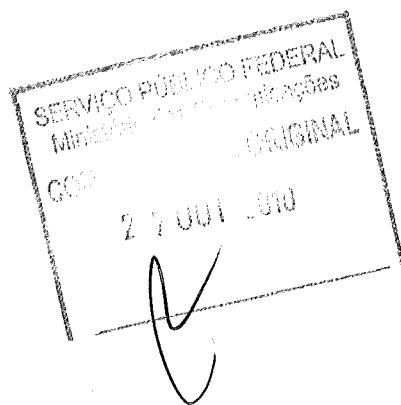


Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53600.059524/2009 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numeram: 68/1

Data: 10/02/2010

Nome: 

Assinatura: 





COMUNICAÇÕES
RS 68
Putum
2009
750

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 5, sexta-feira, 8 de janeiro de 2010

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundação Rádio e TV Educativa COC.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2003.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Nilson Curti - Procurador da Fundação Rádio e TV Educativa COC.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, convoca os licitantes e demais interessados para participarem da reunião de sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão na localidade de IGUABA GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro; as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA.e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Essa sessão será realizada no dia 15 de janeiro de 2010 às 14:30 horas, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº. 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 080/2000 - SSR/MC, RÁDIO ALVORADA LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2283-2.17/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada, 2ª classificada para a(s) localidade(s) de Bom Jesus do Tocantins no Estado do Pará.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº. 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 080/2000 - SSR/MC, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2294-2.17/2009, que opina pela anulação da licitante declarada vencedora para a(s) localidade(s) de Flora Rica no Estado de São Paulo.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2010.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº. 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 047/2000 - SSR/MC, JEA COMUNICAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1330-2.17/2009, que opina por sua desclassificação superveniente para a(s) localidade(s) de Sena Madureira no Estado do Acre.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital da Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, convoca os licitantes e demais interessados para participarem da reunião de sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão na localidade de CALDAS NOVAS, no Estado de Goiás; as proponentes REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.e RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA. Essa sessão será realizada no dia 15 de janeiro de 2010 às 14:30 horas, na

Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº. 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 099/2001 - SSR/MC, RÁDIO CIDADÃ LTDA. e SISTEMA NUNES DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/IFC/Nº 1304-2.20/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que as considerou

habilitadas para a(s) localidade(s) de Sooretama, Itarana, Montanha e Vila Valério no Estado do Espírito Santo.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA DESCALSSIFICAÇÃO

Conc. N.º	SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
001/2009	AL	Trajau		FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
004/2009	AM	Codajás		FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.
004/2009	AM	Codajás		FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
004/2009	AM	Codajás		FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Rádio Jovem Praia Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
007/2009	BA	Itagiba		FM	LMG Comunicações Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
013/2009	GO	Cidade Ocidental		FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental		FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Empresa de Comunicação Uira Maior Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental		FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Sanvi Radiodifusão Transmissão e Comunicação Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental		FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Televisão Ouro Verde Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

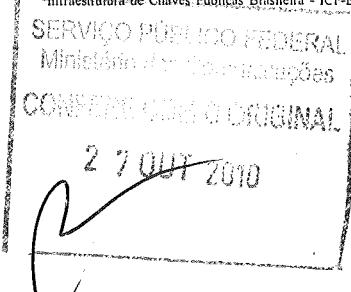
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

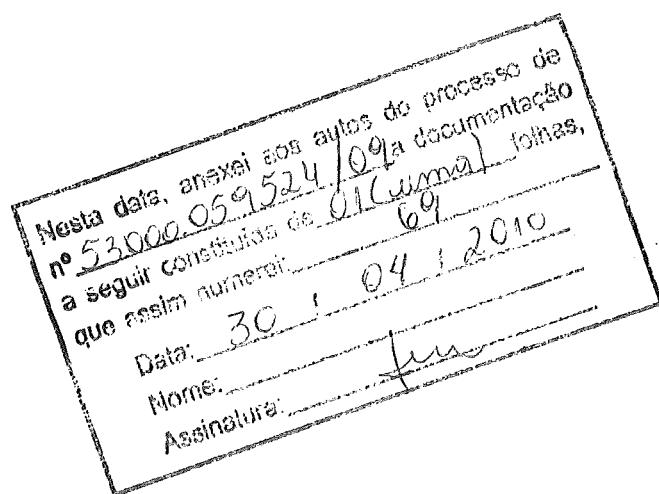
RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
016/2009	MA	Olho D'Água das Conchas		FM	Fabiano Oliveira Souza & Cia Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010800158





Comunidade
Fls. 69
Rústica
27/04/2010

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005-2010/DT. OBJETO: Empréstimo de 31.500 (trinta e um mil e quinhentos) metros de trilhos lineares sensíveis, na medida TR-45 e demais materiais empregados no trecho ferroviário VLT, na cidade de Campinas - São Paulo, tais como: AMV'S, dormentes, fixações e placas de apoio. Bens a serem empregados na recuperação e manutenção do Trem Metropolitano de Maceió, no estado de Alagoas. VALOR: R\$1.829.215,85 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: 20 (vinte) anos. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2010. MUTUÁRIA: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinícius Quintela Cury. MUTUANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. SIGNATÁRIOS: Diretor Geral: Luiz Antônio Pagot. Diretor de Infraestrutura Ferroviária: Geruldo Lourenço de Souza Neto.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TÉRMO ADITIVO Nº 8.140.007/2006-D

Quarto Termo Aditivo firmado com PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A OBJETO: Aditar o contrato original para prorrogar o prazo de fornecimento por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2010, conforme disposição legal contida no art. 63, II, da Lei 8.666/93, consolidada. O valor estimado desse aditivo será de R\$ 93.684,96 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Processo Administrativo nº. 2043/2005

Assinatura: 19/04/2010

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 096/2000 - SSR/MC, SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LIDA, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER Nº 0173/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, que opina no sentido da anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada para o(s) localidade(s) de Encruzilhada do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) das(os) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
10/05/2010	09:30	005/2009	Barro do Choco.	BA
	09:45	007/2009	Itugibá.	BA
	10h00	060/2009	Treze Fronteiras.	SP

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de proposta técnica, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA DESCLASSIFICAÇÃO

Conc. Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
030/2009	PA	Cananéia das Carajás	FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010043000152

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna público a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio Nirvana FM Ltda.	Rádio 90,1 FM Ltda.
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	LD Sistema de Comunicação Ltda.
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Sociedade de Comunicação Covo Ltda.
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	Rádio Regional Ltda.-ME

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 30, de 12/02/2010, Seção 3, pág. 155, conforme quadro abaixo. Mantendo inalterados os demais informações no mencionado aviso.

Edital Nº:	Onde se lê:	Lê-se:
10/2010	16	16+
40/2010	Piê	Piê
42/2010	Sangê	Sangê

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) no(s) concorrente(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em relação ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 03 a 07 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 10 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "u", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 002/2010-CEL/MC, Localidade de Cambuí/MG

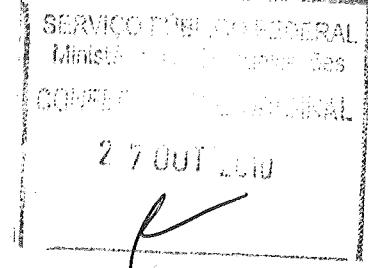
Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.019461/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.019465/10	HABILITADA
SM Radiodifusão Ltda.	TV	53000.019468/10	HABILITADA
GotoTV Televisão Ltda.	TV	53000.019466/10	HABILITADA
Central Técnica Prestação de Serviços Ltda.	TV	53000.019462/10	HABILITADA
Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda- EPP	TV	53000.019467/10	NAO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 003/2010-CEL/MC, Localidade de Campinho/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.019792/10	HABILITADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	TV	53000.019793/10	HABILITADA
Fénix Radiodifusão e Produções Ltda.	TV	53000.019794/10	HABILITADA
RF Técnologia e Participações Ltda.	TV	53000.019795/10	HABILITADA
Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda- EPP	TV	53000.019795/10	NAO HABILITADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



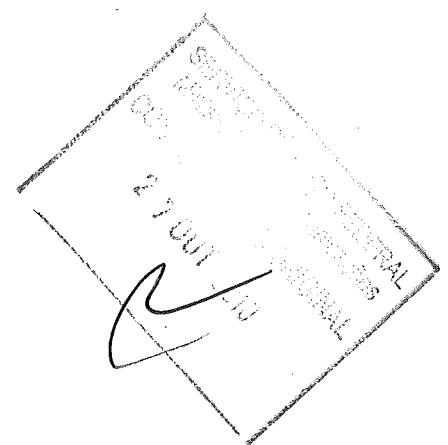
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.059524109 a documentação
a seguir constante, de 13 de 10/05/10
que assim numeret:

Data: 11/05/10
Nome:
Assinatura: P



Comunicações
Ses. 70
Rubro: P
730

PROPOSTA TÉCNICA



Eriko M. Domenici
CEL - MC

ANEXO III
Proposta Técnica

(item 6)

Edital de Concorrência: 007/2009

Localidade: ITAGIBÁ

UF: BAHIA

Razão Social da Proponente:

**TOTAL – Comunicação, Publicidade e
Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 11.077.893/0001-90

Data: 01/12/2009

1. Programas Jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral.	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) T1 x 100 / 1440
		115,2

2. Serviço Noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral.	Tempo dos programas em minutos (T2)	(% T2) T2 x 100 / 1440
		115,2

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

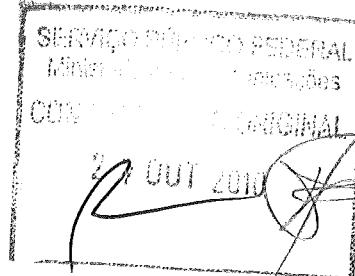
Programas culturais e artísticos e jornalísticos em caráter local.	Tempo dos programas em minutos (T3)	(% T3) T3 x 100 / 1440
		115,2

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Qualidade de meses (T4)
	9 MESES

Simões Filho (BA), 16 de novembro de 2009.

Marcus Fonseca Peleteiro
Sócio Administrador
CPF: 509.619.345-49



Eriko M. Domenici
CEL - MG

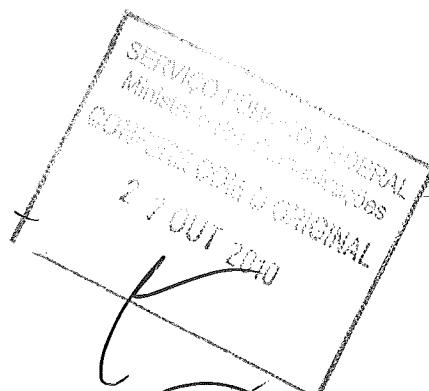
CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da concorrência nº.007/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **ITAGIBÁ – BA**

Razão Social da Proponente: **TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 2 :
Proposta Técnica.





ATA DE REUNIÃO Nº 182/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 007/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 206 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ITAGIBÁ/BA

Em 10 de maio de 2010, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 007/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de ITAGIBÁ/BA, conforme convocação publicada no DOU de 30/04/2010, Número 81, Seção "3", Página 152, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 10/05/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009363, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586875, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.059526/09, ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Processo nº 53000.059522/09, TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Processo nº 53000.059524/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (DECLASSIFICADA), ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 100,00000 pontos, TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(çõe)s da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0005064. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., desclassificada, posto que a FEDERAL

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

74
75
76

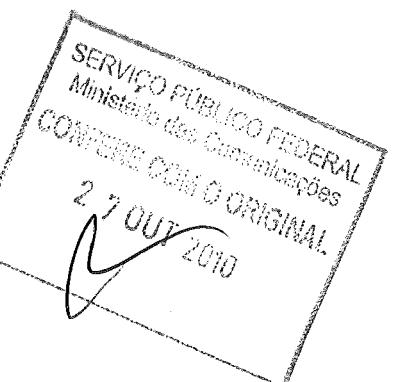
soma dos itens 1,2 e 3 de sua proposta técnica ser igual à 1440 minutos, não sobrando tempo para execução do serviço noticioso fixado no art. 38, "h", da Lei 4117/62, que deve ser desconsiderado do preenchimento do item 2 do anexo III, tal qual determina o subitem 6.1.2.1 do Edital. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 007/2009-CEL/MC

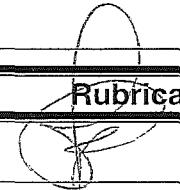
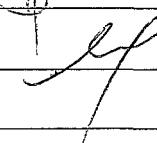
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : ITAGIBÁ/BA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Rita de Cássia Faria Cappie	00B/SF 132.817	
Juliano Dilo Faria Soárez Moraes	CREAT 36748/0	

CELESTINO
LICITAÇÃO
SERVIÇOS
DE
COMUNICAÇÕES

CEL
LICITAÇÃO
SERVIÇOS
DE
COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° ___ / ___

Br. M. Domenicil
Br. M. Domenicil

CONCORRÊNCIA N° 007/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ITAGIBÁ/BA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
ALURE PARTICIPAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	NANDA JOSUETE BONNA NOGUEIRA			1497/0AB/DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
 99
 2009
 Rubens
 CEL

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

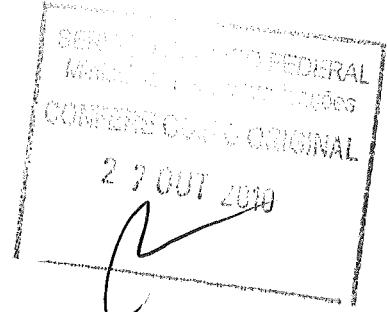
Processo :	53000.058524/2009		
Proponente :	TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.		
Concorrência :	007/2009	Local :	ITAGIBÁ
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A
		Min. %	Condicação
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1)	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36
P1 = 15,00000 P2 = 15,00000 P3 = 30,00000 P4 = 40,00000 PT = 100,00000	CLASSIFICADA		

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Capela/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.013915/10	Megga FM Ltda.	1.830.000,00	FM	97,53143	99,75314
53000.013920/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	1.100.100,00	FM	95,89358	99,58936
53000.013924/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	968.500,00	FM	95,33559	99,53356
53000.013926/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	840.000,00	FM	94,62205	99,46221
53000.013911/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	777.777,77	FM	94,19182	99,41918
53000.013913/10	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	460.000,00	FM	90,17940	99,01794
53000.013912/10	Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	352.000,00	FM	87,16626	98,71663
53000.013923/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	255.000,00	FM	82,28440	98,22844

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Uimbaúba/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.014329/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.185.000,00	FM	96,92798	99,69280
53000.014328/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	631.100,00	FM	94,23176	99,42318
53000.014335/10	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	422.000,00	FM	91,37361	99,13736
53000.014325/10	Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	352.000,00	FM	89,65813	98,96581
53000.014326/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	333.333,00	FM	89,07897	98,90790
53000.014331/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	175.000,00	FM	79,19807	97,91981

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.014655/10	Morais Serviços de Comunicação Ltda-ME	631.100,00	FM	95,46297	99,54630
53000.014653/10	LD Sistema de Comunicação Ltda	365.785,00	FM	92,17213	99,21721
53000.014658/10	Sistema Max de Comunicações Ltda	287.500,00	FM	90,04063	99,00406
53000.014650/10	Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	132.000,00	FM	78,30820	97,83082
53000.014660/10	Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	120.000,00	FM	76,13902	97,61390

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.015303/10	Empresa de Radiodifusão Ursina Ltda.	1.890.000,00	FM	95,90153	99,59015
53000.015299/10	Ocean Comunicação Digital SE	1.800.000,00	FM	95,69661	99,56966
53000.015300/10	Morais Serviços de Comunicação Ltda-ME	1.661.000,00	FM	95,33648	99,53365
53000.015298/10	Rotu Comunicações Ltda.	789.580,00	FM	90,18959	99,01896
53000.015301/10	LD Sistema de Comunicação Ltda	765,785,00	FM	89,88475	98,88484
53000.015296/10	Rádio a Voz do Vale Parapuãneira Ltda.	635.555,00	FM	87,81206	98,78121
53000.015295/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	463.000,00	FM	83,26975	98,32697
53000.015297/10	Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda-ME	406.000,00	FM	80,92092	98,09209

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação das(Proposta(s) Técnica(s) das(licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND, D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100092

ANEXO I

Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, Localidade de Buru do Choco/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda	FM	53000.061239/09	100,00000	CLASSIFICADA
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.061238/09	100,00000	CLASSIFICADA
Fundação Espírito André Luiz	FM	53000.061237/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursina Ltda	FM	53000.061243/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Elfo Brasil Comunicação Ltda	FM	53000.061246/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itigibá/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Anre Participações e Empreendimentos Ltda	FM	53000.058527/09	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda	FM	53000.058524/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.058526/09	-	DESCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 060/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda	FM	53000.015897/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda	FM	53000.015894/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquistadora Ltda	FM	53000.015895/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morais Serviços de Comunicação Ltda	FM	53000.015896/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Sécula 21 Ltda	FM	53000.015898/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursina Ltda	FM	53000.015901/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema N2 de Comunicação Ltda	FM	53000.015902/10	100,00000	CLASSIFICADA
Catina FM Ltda	FM	53000.015903/10	100,00000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da(s) Proposta(s) Técnica(s) das(licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo I.

Foi aberto e julgado a Proposta de Preço, obtendo o resultado de pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos dos processos estarão à vista franeada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND, D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo I

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhás/MA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicações Maranhenses Ltda	FM	53000.058819/09	100,00000	CLASSIFICADA

Anexo II

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhás/MA

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Oferto-do	Serviço	PP	VP
53000.058819/09	Comunicações Maranhenses Ltda	355.000,00	FM	88,18513	98,81851

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Celebração de contrato com "Agente de Integração", para fins de execução do estágio do âmbito do Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 11/05/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDERECO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE000067

RESULTADO DE JULGAMENTO

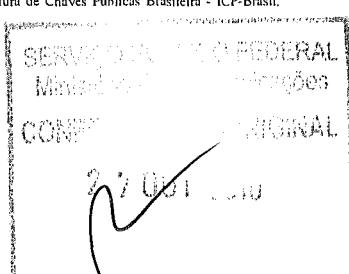
PREGÃO Nº 11/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 011/2010-MC - Material de Copia e Cozinha, Empresaria Vencelouras, Construimpex Mat. de Construção e Limpeza Ltda - Item 12 - Valor: R\$ 238,80; Itiban Comércio e Ind. de Embalagens Plásticas Ltda - Itens 1, 3 e 5 - Valor total: R\$ 830,88; Giuliana Verus Futinai ME - Itens 2,4,6,10,14,16,19 e 20 - Valor total: R\$ 6.363,66; Via Copia Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda - Itens 7,9,11 e 18 - Valor total: R\$ 4.306,38 e Embramar Distribuidora de Materiais - Item 17 - Valor total: R\$ 2.295,00. Total do Pregão: R\$ 14.034,72.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE000067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

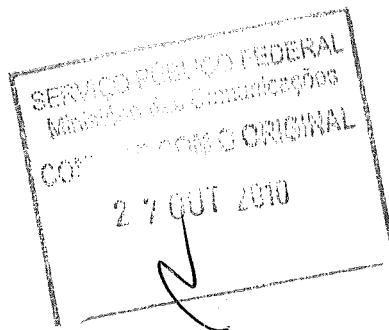


Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000.059702/10, documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numeram 78.

Data: 26 / 09 / 10

Nome: ...

Assinatura: ...





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envolvidos contendo as Propostas de Preços das PropONENTES classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SRR/MA/2010	Localidades	UF
31/05/2010	09h30	007/2009	Itagiba.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envolvidos contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) - SRR/MA/2010	Localidade(s)	UF
31/05/2010	10h45	049/2009	Rio dos Indios.	RS
	11h00	059/2009	Santana da Ponte Pensa.	SP
	11h15	007/2010	Caldas Novas.	GO

Brasília - DF, 25 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santana da Vargem/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000354/02	Calil & Figueiredo Ltda.	60.200,00	FM	91,694	99.169
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	50.006,00	FM	90,001	99.000
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99.000
53710.000368/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99.000

Brasília - DF, 24 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Sistema de Comunicação Frizzo Ltda.
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salgado Filho, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 24 de maio de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Warlei José Frizzo - Sócio-Gerente do Sistema de Comunicação Frizzo Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA

E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 006/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 25/05/2010. Contratada: ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 25/05/2010 a 24/05/2011. Objeto: Prestação de serviços continuados denominados de apoio administrativo às atividades institucionais - nível médio, para atender as necessidades da Anatel no Estado de Goiás (ER07), conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Valor total anual: R\$ 118.899,60 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). Elemento de Despesa nº 33.90.39. Processo: 53542.003877/2008. Fundamentação Legal: art. 5º do Cap. IX Regulamento de Contratações da Anatel. Signatários: pela Contratante, Ruimar Dias dos Santos e Dirceu Cristina de Oliveira, e pela Contratada, Fabrício Leandro de Souza.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010052600109

GERÊNCIA OPERACIONAL DE OUTORGAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 1/2010 - ER07OT/ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n. 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de Goiás, localizado na Rua 13, nº. 618, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-060. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Serviço de Radioamador

Entidade	Fone	CPF / CNPJ
ARIVALDO NOGUEIRA FILHO	30003144500	88360334153
AVELINO DRONIS MACÉDO	13020251982	10048936120
BRAZILIO FRANCISCO COSTA RODRIGUES	30003603311	834556100
CLETON LIMA BATISTA	50003707072	00000000000
DIAIMAR TAVARES DE GOUVEIA NETO	50005770728	70562156109
EMRIVELLI LEAL FERREIRA	50002465863	40133850153
IVONETE ANTONIO CALIXTO	08020414266	77296494115
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	02037946610	555829923853
LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO	130000000151	02110047000133
EMISSÃO - LABRE	50002711104	100000000000
MARCUS GOUVEIA DE PAULA	13020308925	37003747120

Edital nº 2/2009 - ER07OT/ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de Goiás, localizado na Rua 13, nº. 618, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-060. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Serviço Rádio do Cidadão

Entidade	Fone	CPF / CNPJ
ADAUOTO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	50004392171	15483221219
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	50092242648	545600800178
ADRIANO LODI	50003427552	00000000000
AGENTIL DE PAULA MARIA	50004236157	42624274120
ALCEU PEREIRA DOS SANTOS	50003203794	55689507849
ANTONIO JULIO DA SILVA	50002675161	083735922838
ARMANDO AQUILINO LODI	50003427048	18608019000
CAIRO OLIVEIRA DA ABADIA	50002618443	32366969104
CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA	50001893106	27105830115
DIMAS DANIEL	50002074400	00475914805
EDUARDO ARANTES LIMA	50004236319	81424558115
FABIO GONCALVES GUERRA	50003422301	32931964972
FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50004397678	62442945134
FLAVIO CHICOS	50002805545	28862184153
FREDERICO DAMIÃO SILVEIRA	5000280579	33529011111
GILMAR ANTONIO DA SILVA	50002950804	35358023915
JOAO BOSCO PEREIRA	50003167968	84518555868
JOEL UMBERTO CARLINI	50003323188	20508549191
LLUIS SERGIO CARLOS DA SILVA	50003607968	24836669812
LUIZ CARLOS DA LUZ	50001850210	41125266104
MARIO MARCIO MEDEIROS PAIS	50002595201	63067579100
MIGUEL FUSCALDO JUNIOR	09020256785	92871810800
PAULO ORLANDO GIOVANELLA	50002701421	28400470982
PAULO RODRIGO MASSON DE LEMOS	50002297035	26912538720
SADI CAMAN	50003057607	44041454034
WALTER GUIMARAES DO NASCIMENTO	50004394658	05447860172

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

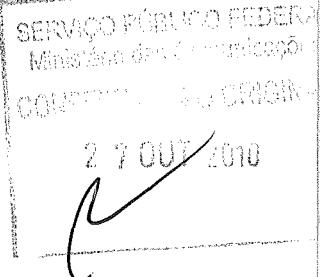
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N° 7/2010-ER03

PROCESSO 53520.000594/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio do seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.715/0009-70, torna público que realizará no dia 9 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviços de copia a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de Janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de maio de 2010, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC; na Rua Vicente Machado, 720, Batele, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Intereração com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/ alienação.

MARCIO ROGÉRIO FLIZKOWSKI
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 20/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 54001.059524/09 a documentação
a seguir constituída de 30 09 folhas,
que assim numerarei: 1 1 1

Data: 1/10/2010

Nome:

Assinatura:

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	COLHEITA - ORIGINAL
27/10/2010	

COMUNICAÇÃO
Fis. 30
Rubro
CEL. 730

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

2001 2010

Eriko M. Domenici
SEL - MC

AM

ANEXO IV

**Proposta de Preço pela Outorga
(item 7)**

Comunicação
Soc. Ltda
Publicidade
Produções Artísticas
ITAGIBÁ

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas LTDA.**
2. CNPJ/MF: 11.077.893/0001-90
3. Edital da Concorrência: nº 007/2009 - CEL/MC
4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada – FM
5. Localidade: ITAGIBÁ - BAHIA
6. Valor Proposto: R\$ 601.250,00 (seiscentos e um mil duzentos e cinqüenta reais).

1^a Parcela: R\$ 300.625,00 (trezentos mil e seiscentos e vinte cinco reais).
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ 300.625,00 (trezentos mil e seiscentos e vinte cinco reais).
algarismo e por extenso:

Simões Filho (BA), 16 de novembro de 2009.

Marcus Fonseca Peleteiro
Sócio Administrador
CPF: 509.619.345-49

27 OUT 2010

1/1

Eduardo M. Domenici
CEL - MC

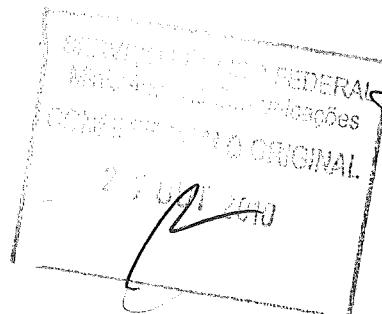
CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da concorrência nº 007/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **ITAGIBÁ – BA**

Razão Social da Proponente: **TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 3 :
Proposta de Preço pela Outorga.





ATA DE REUNIÃO Nº 228/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA N° 007/2009/CEL/MC

SERVICO: FM – CANAL: 206 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 36.196,40

LOCALIDADE(S): ITAGIBA/BA

Em 31 de maio de 2010, segunda-feira às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) proposta(s) de preço da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 007/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **ITAGIBA/BA**, conforme convocação publicada no DOU de 26/05/2010, Número 94, Seção "3", Página 98, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0005064, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586874, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Processo nº 53000. 058522/09, TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Processo nº 53000.058524/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., R\$ 217.178,40 (duzentos e dezessete mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA R\$ 601.250,00 (seiscientos e um mil e duzentos e cinqüenta reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por

Eriko M. Domenici
SEL - MC

Ata de Reunião nº 228/2010 de 31/05/2010, segunda-feira - Conc. nº 007/2009 - Página 1 de 2

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio de Hacienda y Recaudaciones

de 2 -  ORIGINAL

27 JUN 2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Série 34
CEL
Fis
Rúbrica

Especial de Lição, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (10) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os invólucros das proponentes inabilitadas e desclassificadas foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4591025. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h40 (nove horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° /

CONCORRÊNCIA N° 007/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 31/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ITAGIBA/BA

29 Oct 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 007/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 31/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : ITAGIBA/BA

29/07/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Set. 87
Rúbrica
CEP

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 007 / 2009

Preço Mínimo : 36.196,40

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ITAGIBA

UF : BA

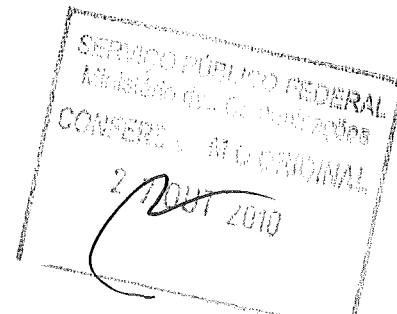
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.058524/2009	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas	601.250,00	100,00000	96,98990	99,69899
53000.058522/2009	Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	217.178,40	100,00000	91,66667	99,16667

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmárcio Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.000.059.524/09 documentação
a seguir constituida de 86 folhas.
que assim numerei: 89

Data: 01/06/20

Nome: CG

Assinatura: CG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

COM

ORIGINAL

27001-200


EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL N° 31, DE 31 DE MAIO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna público os candidatos convocados para a Avaliação Médica Admisional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 02/06/2010 a 08/06/2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPEs) Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVA-LIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admisional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a

todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: assistente operacional - quadro 1 - processo de estações: candidato desidente: 71º Felipe Geovane Lauermann - próximo candidato substituto convocado: 137º Josiane Claire Schneider, candidato desidente: 87º Pedro Grass Guedes - próximo candidato substituto convocado: 138º Juliano Araújo dos Santos. Cargo: técnico industrial - função: técnico em eletrotécnica: candidato desclassificado: 4º Bruno Koch Schmitt - próximo candidato substituto convocado: 5º Fernando Mendes da Rosa.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que no AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, publicado no DOU de 05/06/2009, seção 3, pág. 94, onde lê-se: "MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA)", leia-se: "SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA". Processo: 1075/2009.

Porto Alegre, 31 de maio de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÉA
Chefe do Setor de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado Parcial de Julgamento do Pregão Presencial 028/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EPIs. Empresas vencedoras: S.S. Equipamentos de Segurança Ltda. nos lotes 05 e 19 nos valores respectivos de R\$ 1.000,00 e R\$ 999,00; empresa Valdenair da Silva Alves nos lotes 02 e 22 nos valores respectivos de R\$ 138,00 e R\$ 176,00; empresa Cenci Equipamentos de Segurança Ltda no lote 20, no valor de R\$ 2.850,00; e empresa Comércio de Equipamentos de Segurança Zappa Ltda. nos lotes 14, 15, 16, 18 e 21, nos valores respectivos de R\$ 96,00, R\$ 870,00, R\$ 359,00, R\$ 785,00 e R\$ 8.994,00. Processo 0566/2010.

Porto Alegre, 31 de junho de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (FP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itabiribá/BA.

Processo N° :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.058524/09	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	601.250,00	FM	96,98990	99,69899
53000.058522/09	Ante Participações e Empreendimentos Ltda.	217.178,40	FM	91,66667	99,16667

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-
GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO N° 2/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 15/06/2010, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de cartões de visitas para servidores da Anatel. O Edital estará disponível a partir de 01/06/2010, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/buferificade.html>, pelo código 00032010060100123

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 001/2009-Anatel. Processo: 53524.000946/2009. Assinatura: 12/04/10. Contratada: Servnas Soluções Corporativas Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 13/04/10 e inclusão da cláusula contratual sobre preclusão lógica. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000125, de 29/03/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) da(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome da(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inserção do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

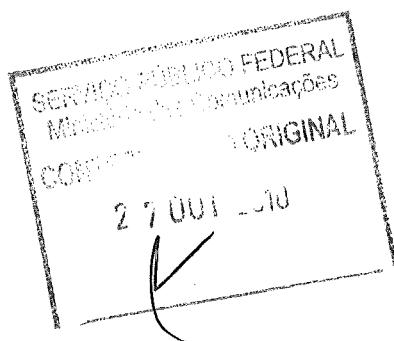
22/04/2010
ORIGINAL

Neesta (anexo) aos autos do processo de
nº 53000.049524/09 a documentação
a seguir constituida de 07 folhas,
que assim numeram: 09 1 93

Date: 23 / 06 / 10

Nome: John Doe

Assinatura: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fis. 2010
Publicas

CERTIDÃO

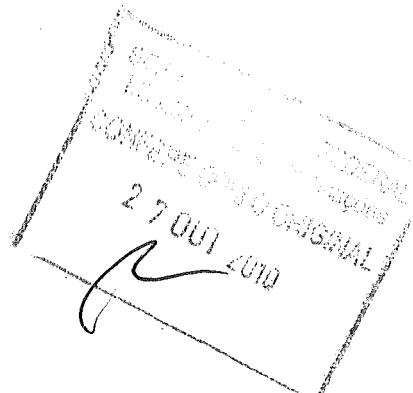
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifíco que não há no processo n.º 53000 059524/2009-10, TOAL COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

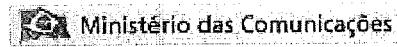
Brasília- DF, 15 de junho de 2010.

RUSSIL DE BEM
Assistente Jurídica

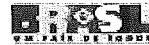
De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 17 de ~~7~~ de 2010 de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Itagibá/BA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
206	C	(.Concorrência: 7/2009)		0	

Usuário: - Data: 16/06/2010 Hora: 10:23:49

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

923
Consulta Processual pelo Nome da Parte

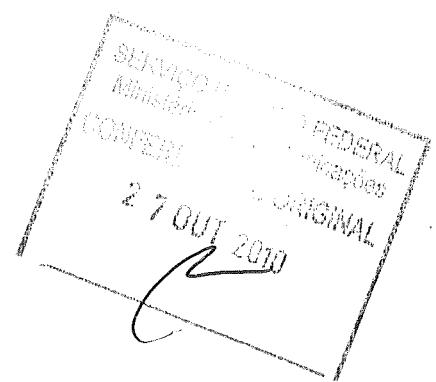
Nome Pesquisado: TOTAL COMUINICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.

Nova

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TOTAL COMUINICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA\$".

Nova

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 16/06/2010 às 10:37:20



Seção Judiciária da Bahia

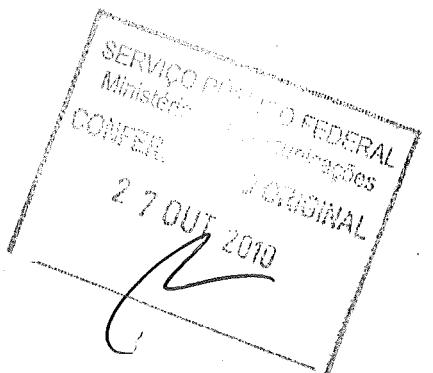
Consulta Processual

 Página anterior Nova pesquisa**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo nome da parte**Argumento Pesquisado::** TOTAL COMUINICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TOTAL COMUINICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.".

 Página anterior Nova pesquisa

Emitido pelo site 172.16.3.106 em 16/06/2010 às 10:41:58



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.059524/09 a documentação
a seguir constituída de três folhas,
que assim numeriei 94, 95 e 96 —

Data: 07/10/10

Nome: Isaamno

Assinatura: jm





CONJUR
fls. 94
Rubrica
JM
de Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/AGU/CONJUR-MC/JCB/Nº 1927 - 2.17 / 2010

CONCORRÊNCIA n.º 007/2009 – CEL/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034275/2009-38

PROPONENTE VENCEDORA: TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.059524/2009-10

LOCALIDADE: Itagiba/BA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC; levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itagiba/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 206 (duzentos e seis); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., declarada vencedora para a localidade de Itagiba/BA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, para a localidade de Itagiba, no Estado da Bahia.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itagiba/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 206 (duzentos e seis); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59

desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

21 OUT 2010
A licitante TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Itagiba/BA, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 01/06/2010, página 123, à fl. 85 dos autos do processo nº 53000.034275/2009-50.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 91/93 do processo nº 53000.059524/2009-10, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 89, que não restou no mencionado processo pendência de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Freqüência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 007/2009-CEL/MC para a localidade de Itagiba/BA certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no Instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado

803 2

CONJUR
Fls. 95
Rubrica
Assunto: Comunicação

(execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itagiba/BA pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante TOTAL COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., declarada vencedora para a localidade de Itagiba/BA.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 28 de setembro de 2010.

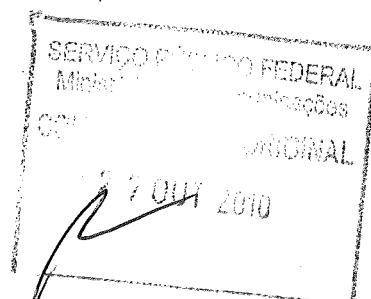
J. Barros
JORDANA CAVALCANTE BARROS
Assistente/CONJUR-MC

Camila, Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 07/10/2010.

Edi
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

CONJUR
Fls. 06
N.
Rubrica
J.M.
Data: 06/09/2010
Assunto: Comunicação Social

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

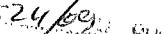
Acolho a NOTA N° 1927-2.17/2010/JCB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

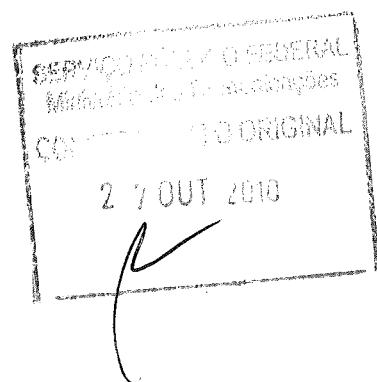
ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2009	BA	ITAGIBA	FM	Total-Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.059524/2009



Nesta data enovel nos autos do processo de
nº 53000.05.9524/00, o documentado
a seguir, a título de
que consta, a seguir:
Data: 24/10/2010
Nome: Sérgio
Assinatura: 

EM BRANCO



COMUNICAÇÃO
Fl. 92
Rubrica
P.
CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

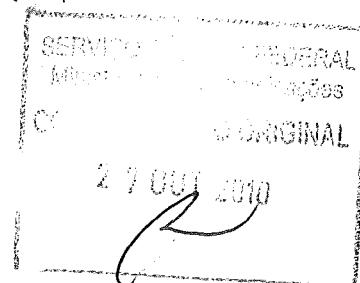
Em 7 de outubro de 2010.

Acolho a NOTA N° 1927-2.17/2010/JCB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2009	BA	ITAGIBA	FM	Total-Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.059524/2009





LABORATORIOS PFIZER LTDA
25759.509515/2008-02 - AIS:666271/08-4 (515/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
MEIRY DE SOUZA DA SILVA (Lanche Plataforma) -
ME
25758.402123/2009-13 - AIS:519805/09-4 (015/09) CV-
PAF/AM
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
PRINCETON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
25759.497501/2008-21 - AIS:650311/08-0 (532/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
SOLVAY FARMA LTDA
25759.474262/2008-31 - AIS:622646/08-9 (497/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
SYNCFILM DISTRIBUIDORA LTDA
25759.593803/2008-29 - AIS:769428/08-8 (605/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
SYNCFILM DISTRIBUIDORA LTDA
25759.594102/2008-15 - AIS:769752/08-0 (606/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
25759.473845/2008-44 - AIS:622153/08-0 (493/08) CV-
PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N° 549, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de consolidar, no âmbito de Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas, conforme Portaria N° 816/GM, de 30 de abril de 2002;

Considerando as orientações contidas na Portaria N° 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial na rede SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS N° 665, de 26 de setembro de 2002, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Venâncio Aires/RS;

Considerando a Portaria SAS/MS N° 205, de 8 de junho de 2004, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Paulista/PE;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS aos usuários de álcool e outras drogas;

Considerando a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando as diretrizes emanadas da atual Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos transtornos mentais e aos Usuários de Álcool e Outras Drogas;

Considerando as diretrizes definidas no programa Mais Saúde: Direito de Todos, para o período 2008 - 2011; e

Considerando a documentação apresentada pelos Estados solicitando a alteração da modalidade dos Centros de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Alterar a classificação dos serviços a seguir relacionados, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS N° 189, de 20 de março de 2002:

UF	Tipo	CNES	CGC/CNPJ	Município	Gestão do serviço	Gestão do município
PE	CAPS III	3164284	10408839000117	Paulista	Público Municipal	Público Municipal
RS	CAPS II	2235978	87334918000155	Veranópolis	Público Municipal	Público Municipal

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012010101100090

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063465/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA, para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente e, renovada pela Portaria nº 778, de 14 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.040, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2004, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros coletivos, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da operação ficarão constituídos da forma que consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

Art. 4º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, o procedimento de sua constituição ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 901, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013564/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancliar no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 44 (quatro dezenas para mais), visando a retransmissão de seus próprios sinal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de outubro de 2010

Acolho a NOTA N° 1927-2.17/2010/JCB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
0097/2009	BA	ITAGIBA	FM	Total Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.059524/2009

Acolho a NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SA	FM	ALO FM SOCIEDADE LTDA.	53000.0425110-18

a)conhecer do Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, descharacterizando a conduta relativa à disponibilização do conteúdo do canal 32+ e mantendo a sanção aplicada relativamente à disponibilização do conteúdo do canal 9-;

b)manter sem efeito a sanção aplicada por meio do Ato nº 4.897, de 25 de agosto de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Mauá; e

c)aplicar a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00108.786/0001-65, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Maceió, no Estado de Alagoas, na condição de sucessora por incorporação do 614 TVT MACEIÓ S/A, CNPJ/MF nº 02.998.932/0001-09, a sanção de multa no valor de R\$ 992,18 (novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), em razão do cometimento de irregularidades consubstanciada no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0001AL20070046, de 31 de outubro de 2007.

Em 2 de agosto de 2010

Nº 6.654 -
Processo nº 53500.001389/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pela SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, contra decisão proferida nos autos do Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações (PAO) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 541, realizada em 22 de outubro de 2009, conhecer dos Recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a decisão proferida por meio do Ato nº 1.986, de 8 de abril de 2008, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Mauá, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 580/2009-GCAB, de 14 de outubro de 2009.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Substituto

Em 27 de julho de 2010

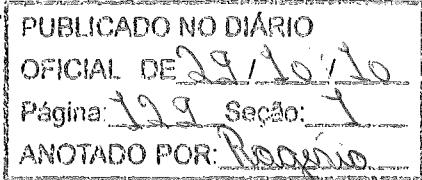
Nº 6.445 -
Processo nº 53536.000718/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela 614 TVT MACEIÓ S/A, CNPJ/MF nº 02.998.932/0001-09, à época concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Maceió, no Estado de Alagoas, em face da decisão proferida por meio do Ato nº 4.897, de 25 de agosto de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Mauá, nos autos do Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações (PAO) em epígrafe, instaurado por ter sido constatado, em fiscalização, o cometimento de irregularidades consubstanciada no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0001AL20070046, de 31 de outubro de 2007, decidiu, em sua Reunião nº 567, realizada em 17 de junho de 2010, consonante os termos da Análise nº 405/2010-GCJR, de 2 de junho de 2010, decidiu:

a)substituir a aplicação da sanção de cassação da concessão pela de multa; e
b)aplicar à OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 6.423,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), correspondente a 2,85% (dois vírgola oitenta e cinco por cento) do preço pelo direito de exploração do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguari, no Estado do Tocantins, atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a presente data;

27091 2010
R

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério das Comunicações
F1s 99
Rubrica R
SCE 305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 971 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.059524/2009, Concorrência n° 007/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itagibá, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RIBARDI LEITE

Ministério das Comunicações
Fis 100
Rubrica R
SCE

Nº 208, sexta-feira, 29 de outubro de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

129



PORTARIA Nº 971, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059524/2009, Concorrência nº 007/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabigá, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 972, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059729/2009, Concorrência nº 020/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sétubinha, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Excluir da Consulta Pública constante da Portaria MC nº 546, de 4 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2008, o seguinte canal do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão:

UF	LOCALIDADE	CANAL
RN	NATAL	50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019872/2010, resolve:

Consignar, nos termos do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à CÂMARA DOS DEPUTADOS, consignatária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 27 (vinte e sete), em Brasília, Distrito Federal, o canal 50 (cinqüenta e dois dezenalado mais), objetivando a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019874/2010, resolve:

Consignar, nos termos do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à CÂMARA DOS DEPUTADOS, consignatária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 27 (vinte e sete), em Brasília, Distrito Federal, o canal 52 (cinqüenta e dois dezenalado mais), objetivando a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 21 de outubro de 2010

Nº 9.782/2010-CD - PADO nº 53500.006559/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Ser-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidadechml>, pelo código 00012010102900129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vídeo Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por intermédio do Despacho nº 5.317/2010-CD, de 30 de junho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar irregularidades nas tarifas cobradas dos usuários de LDN do Plano Alternativo 59, decidiu, em sua Reunião nº 581, realizada em 30 de setembro de 2010, conceder o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, todas razões e fundamentos constantes da Análise nº 493/2010-GCAB, de 24 de setembro de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**

ATO Nº 7.018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.007727/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LUVICO REDIN - RADCOM - Setor/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.026435/09. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM TEREZÓPOLIS - RADCOM - Guarulhos/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.023269/10. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. - TV - São Paulo/SP - Canal 5. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.026199/10. TELEVISÃO TUIUTI SA - RTV - São Lourenço do Sul (Vila Boqueirão)/RS - Canal 22-. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.893, DE 30 DE JULHO DE 2010

Processo nº 29102.001280/1989, RBS-EMPRESA DE TVA LTDA - na localidade de Porto Alegre/RS. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.410, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29100.000995/1988, PAULISTA METRO-TVA LTDA - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29107.000574/1989, TELEVISÃO SALVADOR LTDA - na localidade de Salvador/BA. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29101.000245/1990, RIO METRO TVA LTDA - na localidade de Rio de Janeiro/RJ. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.509, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29104.000137/1990, TV DELTA DE CURITIBA LTDA - na localidade de Curitiba/PR. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.476, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29105.000135/1990, TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA - na localidade de Curitiba/PR. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.503, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29105.000137/1990, TV DELTA DE CURITIBA LTDA - na localidade de Curitiba/PR. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.504, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29101.000356/1990, ABRIL COMUNICAÇÕES S/A - na localidade de Rio de Janeiro/RJ. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.509, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29104.000135/1990, CENTRAL TVA - TELEVISÃO POR ASSINATURA E RADIODIFUSÃO LTDA - na localidade de Belo Horizonte/MG. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29100.000359/1989, ABRIL COMUNICAÇÕES S/A - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.533, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 29100.001024/1988, TELEVISÃO SHOW TIME LTDA - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 6.344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 29102.001207/1989, TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA - na localidade de Porto Alegre/RS. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatária deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

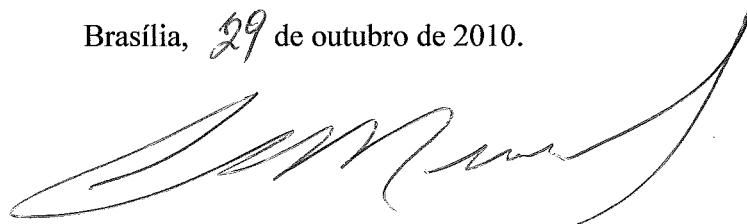
ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.059524/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 971, de 26 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00808 2010
- 53000.038206/2003 - 20 c/ 01 volume

MC 00810 2010
- 53000.025410/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00811 2010
- 53000.059524/2009 - 10 c/ 01 vol.

MC 00812 2010
- 53000.059729/2009 - 03 c/ 01 vol.

MC 00813 2010
- 53000.004251/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00814 2010
- 53670.002102/2002 - 11 c/ 01 vol.

MC 00815 2010
- 53000.026481/2007 - 24 c/ 01 vol.

MC 00816 2010
- 53000.011320/2005 - 74 c/ 01 vol.

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 14

c/ 01 VOL.

MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97

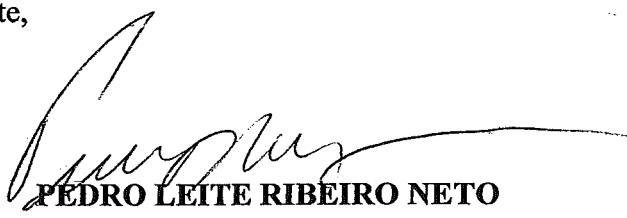
c/ 01 VOL.

MC 00819 2010

- 53000.063693/2009 - 54

c/ 01 VOL.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto

Fls 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 612/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.059524/2009

Concorrência nº: 007/2009-CEL/MC

Serviço : Freqüência Modulada

Interessada : Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Itagibá, Estado da Bahia, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 02 de março de 2011.

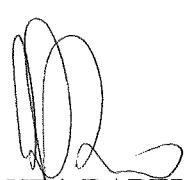

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 21/3/2011


VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 03/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300059.24/09 a documentação
a seguir constituida de 05 folhas
que assim numera: 105, 109

Data: 18/03/01

Nome: Jayme

Assinatura: Jayme



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Fis. 105
Rubia:
FEO

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
206	TOTAL - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BA	Itagibá	FM		C	

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 10/03/2011 Hora: 15:39:30

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** -| internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: IRENE OLIVEIRA SANTANA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

COMUNICAÇÕES
Fla. 107
Rubrica:
730



Destaque do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** | internet teia | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCUS FONSECA PELETEIRO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: CARLOS HENRIQUE MORAIS MARTINS

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
desp. fls. 109
Rubro:
M. 730

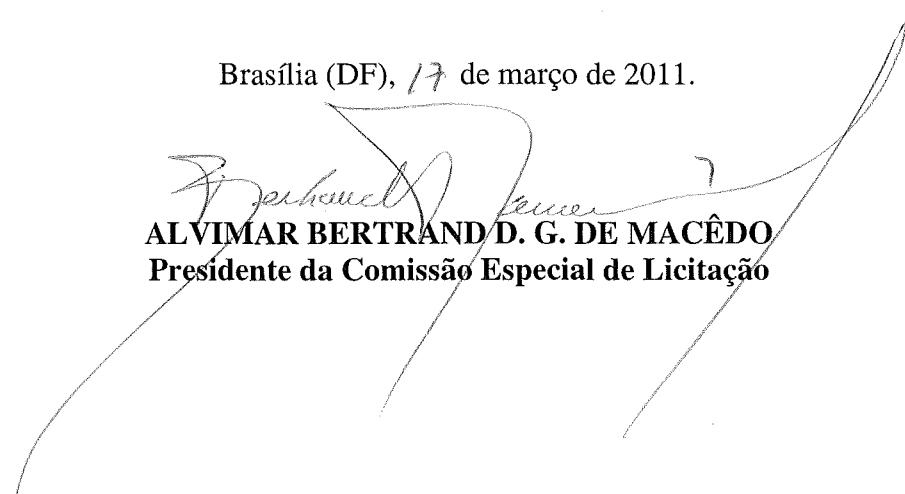
CONCORRÊNCIA : 007/2009-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.059524/2009 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 077 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 007/2009-CEL/MC, na qual a empresa TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itagibá, Estado da Bahia, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 105/108, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 110
Rubrica
des
Jm
Comunicações

COTA nº 046/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.059524/2009 (cópia 1)
Interessado: Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos NOTA/AGU/CONJUR-MC/JCB/Nº 1927-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 94 e 95, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011

- 53000.014655/2010

MC 00221 2011

- 53000.015303/2010

MC 00222 2011

- 53710.000239/2002

MC 00223 2011

- 53830.000056/1999

MC 00224 2011

- 53710.001698/1998

MC 00225 2011

- 53000.008424/2002

MC 00226 2011

- 53710.000240/2002

MC 00227 2011

- 53000.000117/2002



MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

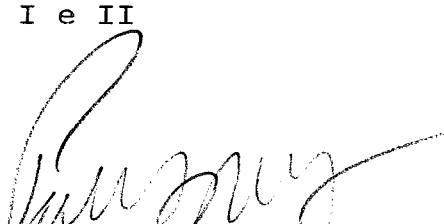
MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

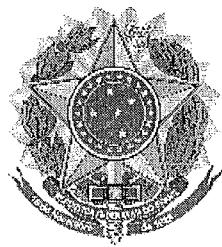
MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Referente a 265/13



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 007/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 007/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Itagiba - BA, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 36.196,40 (trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itagiba - BA, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 206 (duzentos e seis); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênero.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>	
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>	
Conteúdo: Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>	
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>	
Conteúdo: Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>	
Razão Social da Proponente. <i>(indicar a Razão Social)</i>	

Conteúdo:

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilidade e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilidade e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilidade e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilidade e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

- 20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.
- 20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.
- 20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.
- 20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.
- 20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.
- 20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: _____ / _____ / _____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria nº ___, de ___ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ___, publicado no Diário Oficial da União de ___ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ___/___- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
 - p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
 - p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
 - q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
 - r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
 - s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
- Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:
- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
 - b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
 - c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
 - d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
 - e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
 - f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
 - g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
 - h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____- CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /____ CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:
